

DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 22 de Agosto de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3433

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

JOSÉ PORCIÚNCULA PRESIDENTE: GEORGE **PERFIRA** COELHO - SOBRADO

- VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ **JUAZEIRINHO**
- SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1082416-74 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. Licitantes Habilitados: E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.714.462/0001-95, AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.828.673/0001-16, SABUGI CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.534.190/0001-95, F J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.284.072/0001-15, MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.781.189/0001-90, CONSTRUTORA LCL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.589.700/0001-66, COVALE CONSTRUCOES E

SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.560.794/0001-40, ARRIMO ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 05.446.272/0001-33 no PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00. Licitantes Inabilitados: TURMALINA EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ nº 16.941.283/0001-06 e SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.169.096/0001-29. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Areia de Baraúnas - PB, 21 de agosto de 2023.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA Presidente da CPL

RUBIA LIMA DOS SANTOS Membro da CPL

JAYSLA ROBSON PALMEIRA CALIXTO Membro da CPL

> Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador: E11402A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00029/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de Areia de Baraúnas - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTER DENT SERVICO DE PROTESE DENTARIA EIRELI - R\$ 49.950,00.

Areia de Baraúnas - PB, 05 de Julho de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:F826A5EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de Areia de Baraúnas - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2023. DOTAÇÃO: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.301.1009.2057

MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS -- ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURÍDICA; 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00122/2023 - 06.07.23 - CENTER DENT SERVICO DE PROTESE DENTARIA EIRELI

Areia de Baraúnas - PB, em 06 de julho de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: E6F89498

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial a empresa OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.739.555/0001-43 relativo ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, seguindo o parecer da Secretaria de Controle Interno contidos no referido processo, que julgou pelo acolhimento das razões de recurso apresentadas pela empresa OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.739.555/0001-43, considerando-a habilitada por preencher os requisitos previstos nos itens 12.2.2 e 12.2.11 do Edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com

Caaporã - PB, 21 de Agosto de 2023.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 5A74F0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-475/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-475/2023 Caaporã em ,15 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR. o servidor LUIS FERNANDO VIEIRA DE FREITAS inscrito no CPF sob nº 070.080.854-00do cargo CHEFE DE SEÇÃO LIMPEZA URBANA, lotada junto a SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS-SEINFRA.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 15 de agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: EAE6C480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-476/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-476/2023 Caaporã em 15 de agosto 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, RODRIGO DE OLIVEIRA BRITO, inscrito no CPF-009.795.044-06, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA, Símbolo CS-DAI -2 com Lotação no SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS- SEINFRA.
- Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de agosto de

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 15 de agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: B50EA2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** PORTARIA N-477/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-477/2023 Caaporã em 15 de agosto 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, GENILDO PEREIRA, inscrito no CPF-960.415.364-15, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE LICENCIAMENTO Símbolo CS-DAI -2 com Lotação no SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS-SEINFRA.
- Art. 2º. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 100% (cem por cento) do Vencimento base do Cargo.
- Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 15 de agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: A782D460

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0392/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS Em, 3 de Julho de 2023. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1089, de 18 de novembro de 2022. Art. 1º -Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.072.417.00 (Dois Milhões, Setenta e Dois Mil e Ouatrocentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue: 02.101 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2002 Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito 0000016 3390.14 99 15001000 Diárias - Civil 1.000,00 Total da Ação 1.000,00 23 695 1005 2005 Desenvolvimento de Atividades com o evento BODE REI 0000036 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 10.000,00 0000039 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 16.647,00 0000040 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 15.000,00 Total da Ação 41.647,00 Total da Unidade Orçamentária 42.647,00 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 1004 Aquisição desapropriação de imóveis 0000049 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis 30.001,00 Total da Ação 30.001,00 04 122 1013 2007 Manutenção das atividades da Casa do Empreendedor 0000065 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00 Total da Ação 5.000,00 Total da Unidade Orçamentária 35.001,00 02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS 28 843 0001 0002 Pgamento das Contribuições Previdenciárias 0000078 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais 22.351,00 Total da Ação 22.351,00 28 846 0001 0003 Pagamento de Sentenças Judiciais , Idenizações e 0000083 3390.93 99 17000000 Indenizações e Restituições Restituições 103.325,00 da 103.325.00 Total Ação PublicSoft Contabilidade www.publicsoft.com.br 2023.30.7.0 -(83)3022-0800 Page 1 of 11 Prefeitura Municipal de Cabaceiras CNPJ: 08.702.862/0001-78 Pc General José Pessoa, SN Cep: 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone: Prefeitura Municipal de Cabaceiras Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade 04 123 1002 2009 Manutenção das Atividades Financeiras 0000092 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00 Total da Ação 5.000,00 Total da Unidade Orçamentária 130.676,00 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 1005 Construir e Reformar Unidades Educacionais 0000105 4490.51 99 15710000 Obras e Instalações 317.934,00 Total da Ação 317.934,00 12 361 1004 1006 Aquisição de Veículos/ Equipamentos para Educação 0000110 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente 32.501,00 Total da Ação 32.501,00 27 812 1006 1007 Construção e ou Reforma de Espaços Esportivos 0000111 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações 35.001,00 0000114 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações 168.149,00 Total da Ação 203.150,00 12 365 1004 1008 Construção reforma de unidades de educação infantil 0000120 4490.51 99 15710000 Obras e Instalações 270.194,00 Total da Ação 270.194,00 13 392 1005 1009 Construção, ampliação de espaços destinados a eventos culturais e festivos. 0000122 4490.51 99 17490000 Obras e Instalações 90.286,00 Total da Ação 90.286,00 12 1004 2010 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE) 0000144 3390.33 99 15001001 Passagens e Despesas com Locomoção 3.001,00 Total da Ação 3.001,00 12 361 1004 2011 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB) 0000150 3190.04 99 15401070 Contratação por Tempo Determinado 80.000,00 0000161 3390.30 99 15401030 Material de

Consumo 45.000,00 0000164 3390.36 99 15401030 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 21.931,00 0000166 3390.39 99 15401030 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00 0000169 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00 Total da Ação 161.931,00 12 361 1004 2012 Desenvolver as Atividades da Merenda Escolar 0000172 3390.30 99 15520000 Material de Consumo 22.802,00 Total da Ação 22.802,00 12 361 1004 2014 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar 0000185 3390.30 99 15710000 Material de Consumo 50.012.00 0000193 3390.39 99 15530000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00 Total da Ação 60.012,00 www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade versão 2023.30.7.0 -(83)3022-0800 Page 2 of 11 Prefeitura Municipal de Cabaceiras CNPJ: 08.702.862/0001-78 Pc General José Pessoa, SN Cep: 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone: Prefeitura Municipal de Cabaceiras Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade 12 365 1004 2016 Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche 0000204 3190.04 99 15421070 Contratação por Tempo Determinado 38.634.00 0000209 3190.11 99 15421070 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 63.920,00 0000213 3190.13 99 15421070 Obrigações Patronais 20.225,00 0000223 3390.39 99 15421030 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00 0000226 4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00 Total da Ação 142.779,00 13 392 1005 2019 Desenvolvimento de atividades culturais 0000249 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 30.000.00 0000250 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 37.123,00 0000251 3390.48 99 15001000 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 10.000,00 Total da Ação 77.123,00 12 364 1004 2022 Apoio financeiro p/estudantes de ens. médio e universitários 0000264 3390.18 99 15001000 Auxílio Financeiro a Estudantes 10.000,00 Total da Ação 10.000,00 12 361 1004 2055 Manutenção das Atividades do EJA 0000271 3190.04 99 15401070 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00 0000275 3190.13 99 15401070 Obrigações Patronais 4.093,00 0000278 3390.36 99 15001001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 20.000,00 Total da Ação 44.093,00 Total da Unidade Orçamentária 1.435.806,00 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1009 2024 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente. 0000298 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 84.497,00 0000300 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 50.000,00 0000301 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 21.810,00 Total da Ação 156.307,00 Total da Unidade Orçamentária 156.307,00 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1017 Implantação de drenagens e Pavimentações 0000315 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações 39.766,00 Total da Ação 39.766,00 15 122 1003 2028 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos 0000338 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00 Total da Ação 10.000,00 15 451 1003 2031 Manutenção das Atividades de Iluminação Pública 0000346 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 12.817,00 0000350 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 18.049,00 Total da Ação 30.866,00 Total da Unidade Orçamentária 80.632,00 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.30.7.0 -(83)3022-0800 Page 3 of 11 Prefeitura Municipal de Cabaceiras CNPJ: 08.702.862/0001-78 Pc General José Pessoa, SN Cep: 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone: Prefeitura Municipal de Cabaceiras Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade 10 122 1008 2035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio) 0000382 3190.04 99 15001002 Contratação por Tempo Determinado 71,00 0000386 3390.30 99 15001002 Material de Consumo 10.000,00 0000387 3390.33 99 15001002 Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00 Total da Ação 13.071,00 10 301 1008 2038 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) 0000404 3190.11 99 16040000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 36.440,00 0000412 3390.39 99 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 100.000,00 Total da Ação 136.440,00 10 305 1008 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) 0000441 3190.11 99 16040000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 10.120,00 Total da Ação 10.120,00 Total da Unidade Orçamentária 159.631,00 07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL 08 122 1011 2044 Desenvolver as

Atividades Secretaria de Dezenvolvimento Social 0000477 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais 1.473,00 Total da Ação 1.473,00 08 244 1011 2045 Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS) 0000494 3390.30 99 16600000 Material de Consumo 10.000,00 Total da Ação 10.000,00 08 244 1011 2051 Desenvolver as atividades do Programa Criança Feliz 0000556 3190.11 99 16600000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 8.470,00 0000558 3190.13 99 16600000 Obrigações Patronais 1.774,00 Total da Ação 10.244,00 Total da Unidade Orçamentária 21.717,00 07.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08 241 1011 2053 Desenvolver as Atividades de Apoio ao Idoso 0000576 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000.00 Total da Ação 10.000,00 Total da Unidade Orçamentária 10.000,00 Total de Suplementações 2.072.417,00 Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 2.072.417,00 (Dois Milhões, Setenta e Dois Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais), como segue: 02.101 GABINETE DO PREFEITO 04 131 1002 2003 Desenvolver as Atividades de Mídia , Comunicação Social 0000024 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00 Total da Ação 10.000,00 23 695 1005 2054 Desenvolvimento das Atividades do evento : EXPOCOUROBODE 0000041 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 30.000,00 0000045 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 50.000,00 Total da Ação 80.000,00 www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.30.7.0 -(83)3022-0800 Page 4 of 11 Prefeitura Municipal de Cabaceiras CNPJ: 08.702.862/0001-78 Pc General José Pessoa, SN Cep: 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone: Prefeitura Municipal de Cabaceiras Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Total da Unidade Orçamentária 90.000,00 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2006 Desenvolver as Atividades de Administração 3390.40 99 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 0000058 15001000 20.000,00 Total da Ação 20.000,00 Total da Unidade Orcamentária 20.000.00 02.302 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1002 2008 Desenvolvimento das Atividades de Planejamento 0000071 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 4.000,00 0000072 3390.35 99 15001000 Serviços de Consultoria 10.000,00 Total da Ação 14.000,00 Total da Unidade Orçamentária 14.000,00 02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS 28 846 0001 0003 Pagamento de Sentenças Judiciais , Idenizações e Restituições 0000080 3190.91 99 15001000 Sentenças Judiciais 15.000,00 0000082 3390.93 99 15001000 Indenizações e Restituições 20.000,00 Total da Ação 35.000,00 04 123 1002 2009 Manutenção das Atividades Financeiras 3390.40 99 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 0000094 15001000 10.000,00 Total da Ação 10.000,00 Total da Unidade Orçamentária 45.000,00 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 1005 Construir e Reformar Unidades Educacionais 0000102 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações 40.000,00 0000104 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações 20.000,00 Total da Ação 60.000,00 12 361 1004 1006 Aquisição de Veículos/ Equipamentos para Educação 0000108 4490.52 99 15411030 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00 Total da Ação 10.000,00 27 812 1006 1007 Construção e ou Reforma de Espaços Esportivos 0000112 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações 20.000,00 Total da Ação 20.000,00 12 365 1004 1008 Construção reforma de unidades de educação infantil 0000116 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações 30.000,00 0000118 4490.51 99 15421030 Obras e Instalações 15.000,00 Total da Ação 45.000,00 13 392 1005 1009 Construção, ampliação de espaços destinados a eventos culturais e festivos. 0000121 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações 50.000,00 Total da Ação 50.000,00 www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade versão 2023.30.7.0 -(83)3022-0800 Page 5 of 11 Prefeitura Municipal de Cabaceiras CNPJ: 08.702.862/0001-78 Pc General José Pessoa, SN Cep: 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone: Prefeitura Municipal de Cabaceiras Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade 12 361 1004 1010 Aquisição desapropriação de imóveis 0000123 4590.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis 30.000,00 0000124 4590.61 99 15401030 Aquisição de Imóveis 10.000,00 Total da Ação 40.000,00 12 361 1004 1031 Aquisição de Equipamentos de Informática 0000129 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00 0000130 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00 Total da

Ação 40.000,00 12 361 1004 1032 Construção de Ginásio Poliesportivo 0000134 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações 20.000,00 0000135 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações 20.000,00 0000136 4490.51 99 15710000 Obras e Instalações 110.000,00 Total da Ação 150.000,00 12 361 1004 2010 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE) 0000141 3390.18 99 15001001 Auxílio Financeiro a Estudantes 10.000,00 0000142 3390.30 99 15001001 Material de Consumo 50.000,00 Total da Ação 60.000,00 12 361 1004 2011 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB) 0000170 4490.52 99 15411030 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00 Total da Ação 10.000,00 12 361 1004 2012 Desenvolver as Atividades da Merenda Escolar 0000171 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 30.000,00 Total da Ação 30.000,00 12 361 1004 2013 Desenvolver as Atividades com Recursos do FNDE 0000176 3390.30 99 15690000 Material de Consumo 15.000,00 0000177 3390.32 99 15690000 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita 2.500,00 0000178 3390.36 99 15690000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 8.000,00 0000179 3390.39 99 15690000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00 Total da Ação 35.500,00 12 361 1004 2014 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar 0000181 3390.30 99 15001001 Material de Consumo 30.000,00 0000183 3390.30 99 15530000 Material de Consumo 40.000,00 0000184 3390.30 99 15690000 Material de Consumo 10.000,00 0000187 3390.36 99 15401030 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 15.000,00 0000188 3390.36 99 15530000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00 0000189 3390.36 99 15690000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00 0000191 3390.39 99 15001001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 18.000,00 0000192 3390.39 99 15401030 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 25.000,00 0000194 3390.39 99 15690000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00 Total da Ação 168.000,00 www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.30.7.0 -(83)3022-0800 Page 6 of 11 Prefeitura Municipal de Cabaceiras CNPJ: 08.702.862/0001-78 Pc General José Pessoa, SN Cep: 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone: Prefeitura Municipal de Cabaceiras Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade 12 364 1004 2015 Despesas com a manutenção do pólo UAB (Univ.Aberta do Brasil) 0000198 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00 0000199 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.000,00 Total da Ação 13.000,00 12 365 1004 2016 Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche 0000214 3390.30 99 15001001 Material de Consumo 11.000,00 0000215 3390.30 99 15401030 Material de Consumo 5.000,00 0000218 3390.36 99 15001001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 15.000,00 0000222 3390.39 99 15401030 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00 0000224 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente 12.000,00 0000225 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00 Total da Ação 53.000,00 13 392 1005 2017 Apoio a produção artistica e artesanal 0000227 3350.41 99 15001000 Contribuições 8.000,00 0000228 3350.41 99 17490000 Contribuições 5.000,00 0000229 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 5.000,00 0000230 3390.30 99 17490000 Material de Consumo 5.000,00 0000231 3390.31 99 15001000 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras 10.000,00 0000233 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita 3.000,00 0000237 3390.39 99 17490000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.000,00 0000238 3390.48 99 15001000 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 6.300,00 0000239 3390.48 99 17490000 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 5.000,00 Total da Ação 49.300,00 13 392 1005 2018 Manutenção dos espaços culturais 0000242 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00 0000243 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00 Total da Ação 20.000,00 13 392 1005 2019 Desenvolvimento de atividades culturais 0000248 3390.31 99 15001000 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras 5.000,00 0000252 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00 Total da Ação 15.000,00 27 812 1006 2020 Desenvolver as Atividades Esportivas 0000255 3390.31 99 15001000 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras 5.000,00 0000256 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita 5.000,00 Total da Ação 10.000,00 12 361 1004 2023 Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação - QSE 0000269 4490.52 99 15500000 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00 Total da Ação

10.000,00 12 361 1004 2055 Manutenção das Atividades do EJA 0000280 3390.39 99 15001001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00 Total da Ação 5.000,00 Total da Unidade Orçamentária 893.800,00 www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade versão 2023.30.7.0 -(83)3022-0800 Page 7 of 11 Prefeitura Municipal de Cabaceiras CNPJ: 08.702.862/0001-78 Pc General José Pessoa, SN Cep: 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone: Prefeitura Municipal de Cabaceiras Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 606 1009 1013 Construção de Passagens Molhadas 0000288 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações 80.000,00 Total da Ação 80.000,00 17 605 1009 1014 Implantação e fortalecimento de abastecimento de água 0000290 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações 30.000,00 Total da Ação 30.000,00 20 122 1009 2024 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente. 0000296 3350.41 99 15001000 Contribuições 10.000,00 0000299 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita 6.000,00 0000302 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00 Total da Ação 31.000,00 20 606 1009 2025 Realização de Ações Promocionais da Atividade Agroindustrial 0000303 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 10.000,00 0000304 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita 5.000,00 0000306 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00 0000307 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00 Total da Ação 25.000,00 20 606 1009 2026 Serviços de Abastecimento com carro pipa 0000308 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 15.000,00 0000309 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 15.000,00 Total da Ação 30.000,00 Total da Unidade Orçamentária 196.000,00 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1016 Desapropriação ou Aquisição de Imóveis 0000311 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis 50.000,00 Total da Ação 50.000,00 15 451 1003 1017 Implantação de drenagens e Pavimentações 0000316 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações 50.000.00 0000317 4490.51 99 17490000 Obras e Instalações 50.000,00 Total da Ação 100.000,00 15 451 1003 1018 Implantação de Obras de Melhoria nas Estradas 0000318 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações 20.000,00 0000319 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações 50.000,00 Total da Ação 70.000,00 15 451 1003 1020 Aquisição de veículos e máquinas de grande porte 0000324 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00 Total da Ação 15.000,00 16 482 1003 1021 Melhoria do Sistema Habitacional 0000327 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações 40.000,00 0000328 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações 100.000,00 Total da Ação 140.000,00 www.publicsoft.com.br PublicSoft Contabilidade - versão 2023.30.7.0 -(83)3022-0800 Page 8 of 11 Prefeitura Municipal de Cabaceiras CNPJ: 08.702.862/0001-78 Pc General José Pessoa, SN Cep: 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone: Prefeitura Municipal de Cabaceiras Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade 15 451 1003 2031 Manutenção das Atividades de Iluminação Pública 0000347 3390.30 99 17510000 Material de Consumo 10.000,00 Total da Ação 10.000,00 Total da Unidade Orçamentária 385.000,00 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 1023 Aquisição Desapropiação de Imóveis 0000367 4590.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis 10.000,00 Total da Ação 10.000,00 10 301 1008 1025 Contrução e ou Reforma nas Unidades de Saúde 0000372 4490.51 99 16000000 Obras e Instalações 25.000,00 Total da Ação 25.000,00 10 302 1008 1026 Implantação de unidades para serviços da saúde 0000374 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações 20.000,00 Total da Ação 20.000,00 10 301 1008 1027 Implantação de Polos de Academias de Saúde 0000378 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações 20.000,00 Total da Ação 20.000,00 10 122 1008 2036 Ações de Apoio ao Conselho de Saúde 0000394 3390.14 99 15001002 Diárias - Civil 2.000,00 0000395 3390.30 99 15001002 Material de Consumo 3.000,00 0000397 3390.39 99 15001002 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.000,00 Total da Ação 7.000,00 10 301 1008 2038 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) 0000409 3390.36 99 15001002 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00 0000414 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00 Total da Ação 20.000,00 10 302 1008 2039 Manutenção das Ações e Serviços Públicos Saúde (ATENÇÃO MEDIA

COMPLEXIDADE) 0000426 3390.30 99 16210000 Material de Consumo 26.000,00 0000429 3390.36 99 16210000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 20.000,00 0000433 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00 0000434 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00 0000435 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00 Total da Ação 71.000,00 10 305 1008 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) 0000444 3390.30 99 15001002 Material de Consumo 5.000.00 0000445 3390.30 99 16000000 Material de Consumo 5.000,00 Total da Ação 10.000,00 10 303 1008 2041 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) 0000457 3390.30 99 16210000 Material de Consumo 10.000,00 Total da Ação 10.000,00 www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.30.7.0 -(83)3022-0800 Page 9 of 11 Prefeitura Municipal de Cabaceiras CNPJ: 08.702.862/0001-78 Pc General José Pessoa, SN Cep: 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone: Prefeitura Municipal de Cabaceiras Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade 10 303 1008 2042 Desenvolver. Ações de Outros Programas em Saúde 0000461 3390.30 99 16210000 Material de Consumo 10.000,00 0000462 3390.36 99 16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00 0000463 3390.39 99 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00 0000464 3390.39 99 16210000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 8.000,00 0000465 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00 0000466 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00 Total da Ação 43.000,00 Total da Unidade Orçamentária 236.000,00 07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL 08 244 1011 1028 Construção e reforma de espaços para atividades sociais 0000469 4490.51 99 16610000 Obras e Înstalações 20.000,00 0000470 4490.51 99 16690000 Obras e Instalações 60.000,00 Total da Ação 80.000,00 08 244 1011 2045 Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS) 0000499 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.000.00 0000502 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00 Total da Ação 15.000,00 08 244 1011 2046 Desenvolvimento de Programas Sociais -FNAS/Próprios 0000508 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 5.000,00 0000511 3390.32 99 16600000 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita 10.000,00 0000516 3390.48 99 15001000 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 10.000,00 Total da Ação 25.000,00 08 244 1011 2047 Desenvolvimento das Ações dos Conselhos. 0000520 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 4.000,00 Total da Ação 4.000,00 08 244 1011 2048 Manutenção e Gerenciamento do Auxilio Brasil 0000529 3390.14 99 15001000 Diárias - Civil 2.000,00 0000531 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 5.000,00 0000532 3390.30 99 16600000 Material de Consumo 5.000,00 0000535 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00 0000538 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente 1.500,00 Total da Ação 18.500,00 08 244 1011 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS 0000546 3390.36 99 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.000,00 0000549 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00 Total da Ação 8.000,00 08 244 1011 2051 Desenvolver as atividades do Programa Criança Feliz 0000560 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 10.000,00 0000565 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 4.000,00 0000567 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 4.000,00 Total da Ação 18.000,00 www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade versão 2023.30.7.0 -(83)3022-0800 Page 10 of 11 Prefeitura Municipal de Cabaceiras CNPJ: 08.702.862/0001-78 Pc General José Pessoa, SN Cep: 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone: Prefeitura Municipal de Cabaceiras Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade 08 244 1011 2052 Desenvolvimento de Políticas Públicas para as Mulheres 0000568 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 5.000,00 0000569 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00 0000571 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00 Total da Ação 15.000,00 Total da Unidade Orçamentária 183.500,00 07.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08 241 1011 2053 Desenvolver as Atividades de Apoio ao Idoso 0000573 3390.30 99 16600000 Material de Consumo 2.117,00 0000577 3390.36 99 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00 0000579 3390.39 99 16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.000.00 Total da

Ação 9.117,00 Total da Unidade Orçamentária 9.117,00 Total de Anulações 2.072.417,00 Total de Outras Fontes 0,00 Total Geral de Fontes 2.072.417,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: CCB 67278

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0396/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS Em, 31 de Julho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1108, de 26 de julho de 2023, combinada com a Lei nº 1089, de 18 de novembro de 2022. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 71.115,43 (Setenta e Um Mil, Cento e Quinze Reais e Quarenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 13 392 1005 2019 Desenvolvimento de atividades culturais 0000582 3390.36 99 17150000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 24.826,40 0000583 3390.39 99 17160000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 46.289,03 Total da Ação 71.115,43 Total da Unidade Orçamentária 71.115,43 Total de Suplementações 71.115,43 Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 71.115,43 (Setenta e Um Mil, Cento e Quinze Reais e Quarenta e Três Centavos), como segue: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 27 812 1006 1007 Construção e ou Reforma de Espaços Esportivos 0000111 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações 50.001,00 Total da Ação 50.001,00 12 365 1004 1008 Construção reforma de unidades de educação infantil 0000115 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações 21.114,43 Total da Ação 21.114,43 Total da Unidade Orçamentária 71.115,43 Total de Anulações 71.115,43 Total de Outras Fontes 0,00 Total Geral de Fontes 71.115,43 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. www.publicsoft.com.br -PublicSoft Contabilidade - versão 2023.30.7.0 -(83)3022-0800 Page 1 of 2 Prefeitura Municipal de Cabaceiras CNPJ: 08.702.862/0001-78 Pc General José Pessoa, SN Cep: 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone: Prefeitura Municipal de Cabaceiras Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**64C761E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0395/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS Em, 20 de Julho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1089, de 18 de novembro de 2022. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS 01 031 1001 2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas 0000010 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 23.000,00 Total da Ação 23.000,00 Total da Unidade Orçamentária 23.000,00 Total de Suplementações 23.000,00 Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de

dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), como segue: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS 01 031 Desenvolvimento das Atividades Legislativas 0000006 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 20.000,00 0000011 3390.47 99 15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00 0000012 3390.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00 Total da Ação 23.000,00 Total da Unidade Orçamentária 23.000,00 Total de Anulações 23.000,00 Total de Outras Fontes 0,00 Total Geral de Fontes 23.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. www.publicsoft.com.br -PublicSoft Contabilidade - versão 2023.30.7.0 -(83)3022-0800 Page 1 of 2 Prefeitura Municipal de Cabaceiras CNPJ: 08.702.862/0001-78 Pc General José Pessoa, SN Cep: 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone: Prefeitura Municipal de Cabaceiras Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A1038724

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA SALES EIRELI - R\$ 342,356,43 -

Cabaceiras - PB, 15 de Agosto de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**5A301F5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. DOTAÇÃO: 02.801 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA NAS ESTRADAS 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 15/06/2024.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 05201/2023 - 15.08.23 - CONSTRUTORA SALES EIRELI - R\$ 342.356,43.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** BDD5A9CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2023

A PREFEITURA MUNÍCIPAL DE CABACEIRAS manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

AQUISIÇÃO DE SMART TV 55", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro-Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as 12:00hs do dia 25 de AGOSTO de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 21 de Agosto de 2023.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** B58E6B14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB (PARTE ESTRUTURAL); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - R\$ 98.765,61 -

Cabaceiras - PB, 15 de Agosto de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D5CDA95D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB (PARTE ESTRUTURAL). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. DOTAÇÃO: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 1005 CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES EDUCACIONAIS 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 15/06/2024.PARTES até CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL **CABACEIRAS** e: CT N° 05301/2023 - 15.08.23 - **FRANCISCO DE** ASSIS B PORTO - R\$ 98.765,61.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**0CAC25F0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 08:30 horas do dia 01 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de tubulação de aço galvanizado para interligação dos equipamentos do matadouro público e equipamento complementar conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, de Jericó/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)34351089. licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 21 de Agosto de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**48B83DC9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2023, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentando no Inciso I do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, CNPJ nº 30.366.238/0001-04.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 17 de agosto de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva

Código Identificador: 7CA57B57

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 70/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 70/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, CNPJ nº 30.366.238/0001-04.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 17 de agosto de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: C02A33FE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

A Prefeitura de Livramento - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de matérias de construção para atender a necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento - PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) pmllicitacoes@gmail.com.Edital: E-mail: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes;

www.tce.pb.gov.br.

Livramento - PB, 18 de Agosto de 2023

GILSON FERNANDES DOS SANTOS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador: B3A398F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

A Prefeitura de Livramento - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, às 14:00 horas do dia 04 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de matérias elétricos para atender a necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento - PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) pmllicitacoes@gmail.com.Edital: E-mail: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Livramento - PB, 18 de Agosto de 2023

GILSON FERNANDES DOS SANTOS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador: 8A4772AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

A Prefeitura de Livramento - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preco, para: Aquisição do complemento dos Materiais médicos hospitalares e medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e postos de saúde do Município. Recursos: previstos no orcamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Livramento - PB, 18 de Agosto de 2023

GILSON FERNANDES DOS SANTOS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador: 3CACFC78

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA EXTRA TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00066/2021, em 10.08.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB e a empresa MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME OBJETO CONTRATUAL: Contrato de prestação de serviços para execução dos serviços com a construção de urbanização de avenida no município de Olho da D'Agua, atendendo ao Contrato de Repasse nº 884786/2019/MDR/CAIXA, OPERAÇÃO nº município de Olho D´água-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazos.

Olho D'água - PB, 10 de Agosto de 2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita

> Publicado por: Rossivan de Oliveira Ferreira

Código Identificador: B2C3425D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.161/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

Instrumento: termo de aditivo nº: 02 ao contrato nº 1.161/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM, Objeto

Contratual: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS \mathbf{EM} TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA NA GESTÇÃO ISSON, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE DATA CENTER, COM FOCO EM ACOMPANHAMENTO DO SIMPLES NACIONAL, DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E A FINS A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEIRA, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 268/2021; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 11/10/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretário Municipal de Receita MIRELLIO ALVES INSTITUTO **ALMEIDA** e **BRASILEIRO** ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM.

11 de agosto de 2023

MIRELLIO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Receita

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador: 04951787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 301/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO DE PASSAGENS E HOSPEDAGENS PARA POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) NO XXI CONGRESSO NACIONAL DO MUNISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR.

INTERESSADO: SALETUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ: 05.222.411/0001-45

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.075,71 (nove mil setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias com início na data da assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 21 de agosto de 2023.

ITALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -**PROCON**

> Publicado por: Rachel da Costa Medeiros

> Código Identificador:7A66C7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 301/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 073/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 073/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CONTRATADO: SALETUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJJ N°: 05.222.411/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO DE PASSAGENS E HOSPEDAGENS PARA POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

(PROCON) NO XXI CONGRESSO NACIONAL DO MUNISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 9.075,71 (nove mil setenta e cinco reais e setenta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 21 de agosto de 2023

ITALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -**PROCON**

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:F3FD6BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 044/2023

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

Patos (PB), 21 de agosto de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: AC49CE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO Nº 303/2023**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: RAFAEL AMORIM DE ALBUQUERQUE 70343943425, inscrito no CNPJ N° 43.065.548/0001-22. OBJETO CONTRATAÇÃO CONTRATUAL: MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA A **SERVICOS** PRESTAÇÃO **INDIVIDUAIS** MICROEMPREENDEDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinqüenta Reais), sendo que o valor atual de R\$ 19.800,00(Dezenove Mil e Oitocentos Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa RAFAEL AMORIM DE ALBUQUERQUE 70343943425.

Patos, 15 de agosto de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador: F694A94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE - CNPJ 00.248.741/0001-96

amandacatiana80@gmail.com Ende re ço Eletrônico:

hortvidaverde@gmail.com

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 096/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, Contrato nº 1.501/2023 e Ata de Registro de Preço Nº 020/2023.

DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE - CNPJ 00.248.741/0001-96, descumpriu as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso, não realizando a entrega dos produtos na data prevista do edital/contrato, além de cumprimento parcial dos itens, tanto na especificação dos itens, bem como no quantitativo dos itens.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções/recomendações previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, deve ser aplicada a (s) seguinte (s) penalidade (s):

MULTA ADMINISTRATIVA de 02% (dois por cento) sobre o valor total do contrato;

Bem como, deve ser rescindido o contrato com fundamento no art. 77 ao 80 da Lei 8.666/93, tendo como DATA DE RESCISÃO a publicação no diário oficial.

Seja executada a garantia contratual, para ressarcimento da administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidas. Observar a decisão administrativa.

Seja feita retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à contratante, caso haja.

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 15 de agosto de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA

Membro da Comissão de Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:41AF8D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 288/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: HIAGO MELO DE SOUTO 08971804459, inscrito no CNPJ N° 44.385.036/0001-06. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES DE INDIVIDUAIS – MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL **DO MUNICÍPIO**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), sendo que o valor atual de R\$ 19.800,00(Dezenove Mil e Oitocentos Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa HIAGO MELO DE SOUTO 08971804459.

Patos, 15 de agosto de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Leandro de Jesus Mendes Bento

Código Identificador: 2A5FDD2E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE SANTA TEREZINHA – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1078384–15 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - R\$ 988.952,50.

Santa Terezinha - PB, 18 de Agosto de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: 2ABC057E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE SANTA TEREZINHA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1078384-15 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 1015 1060 Construir, Ampliar e/ou Reformar Obras de Infra—Estrutura do Setor de Cultura e Turismo – ELEMENTO DE DESPESA, 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; 27 812 1016 1062 Construção e Melhoria de Unidades Desportivas – ELEMENTO DE DESPESA, 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CONTRATO DE REPASSE N.º 1078384–15.

VIGÊNCIA: até 21/08/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT N° 00263/2023 - 21.08.23 - CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - R\$ 988.952,50.

Santa Terezinha - PB, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: 23B46841

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

CONTRATADO: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME, inscrita no CNPJ 28.330.631/0001-98.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 043/2023 de 03 de janeiro de 2023, resultante do Pregão eletrônico nº 014/2022, acrescendo o valor de R\$ 15.660,00 (Quinze Mil Seiscentos e Sessenta Reais) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 205.107,50 (Duzentos e Cinco mil Cento e Sete reais e Cinquenta Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 58, § 1°, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1° da Lei n°. 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Interino

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador: D3E37C49

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003-2023.

AVISO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O Município de São José de Princesa, Estado da Paraíba, torna público o resultado do Edital de Credenciamento Público nº 003/2023, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB. Foi credenciada a empresa: LUCENA SILVA 06598809460/RLS, 47.721.224/0001-56, com sede na Rua Luzia Jorge, S/N, Bairro Centro, São José de Princesa - PB, CEP: 58.758-000, representada pelo Senhor RAFAEL LUCENA SILVA, portador do CPF: 065.988.094-60, residente e domiciliado na Cidade de São José de Princesa - PB, com valor total de R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos Reais).

São José de Princesa - PB, 17 de agosto de 2023.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO Presidente da CPL

Publicado por: Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador: 14DB36AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO № 003/2023 -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 019/2023

CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, no uso das atribuições legais com fundamento nos termos dos Arts. 25 e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, RATIFICO a decisão da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 a empresa: RAFAEL LUCENA SILVA 06598809460/RLS, 47.721.224/0001-56, com sede na Rua Luzia Jorge, S/N, Bairro Centro, São José de Princesa - PB, CEP: 58.758-000, representada pelo Senhor RAFAEL LUCENA SILVA, portador do CPF: 065.988.094-60, residente e domiciliado na Cidade de São José de Princesa - PB, totalizou o valor global de R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos Reais) e determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as

São José de Princesa - PB, 18 de agosto de 2023.

JULIANO DINIZ DE MORAIS

publicações exigidas legalmente.

Prefeito

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador: BB08572B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 CHAMADA PURI ICA/CREDENCIAMENTO Nº 003

CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Publica/Credenciamento nº 003/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023 e Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB - CNPJ: 01.612.684/0001-45.

CONTRATADO: Rafael Lucena Silva 06598809460/RLS, CNPJ n° 47.721.224/0001-56.

CONTRATO Nº 077/2023

VALOR: R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos Reais).

SIGNATÁRIOS: JULIANO DINIZ DE MORAIS - Prefeito e Rafael Lucena Silva. Contratado. VIGÊNCIA: De 21/08/2023 à 31/12/2023.

São José de Princesa/PB, 21 de agosto de 2023.

Publicado por: Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador:BD4A2813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023

O Prefeito Municipal De São José De Princesa, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A licitante vencedora: CAMILO VITAL LISBOA DINIZ LTDA – EPP (LISBOA METALÚRGICA), inscrita no CNPJ sob o nº 47.363.173/0001-38, sediada na Rua Projetada, s/nº, Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, representada pelo Sr. Camilo Vital Lisboa Diniz, portador do CPF: 049.272.924-79, residente e domiciliada na cidade de Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, pelo valor total de R\$ 56.070,00 (Cinquenta e seis mil e setenta reais) e HOMOLOGAR o correspondente procedimento licitatório.

São José de Princesa - PB, 17 de agosto de 2023.

JULIANO DINIZ MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador: FDED 79EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023

OBJETO: Aquisição de Lixeiras Para Serem Instaladas nas Vias Públicas do Município de São José de Princesa-PB, Conforme Especificações no Termo de Referência

FÚNDAMENTO LEGAL: Art.72, Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal De São José De Princesa-PB - CNPJ: 01.612.684/0001-45 e CAMILO VITAL LISBOA DINIZ LTDA – EPP (LISBOA METALÚRGICA) - CNPJ nº 47.363.173/0001-38.

VALOR: R\$ 56.070,00 (Cinquenta e seis mil e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 04 122 1003 2063 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura; 33.90 39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: De 18/08/2023 à 31/12/2023.

DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 18 de agosto de 2023, Juliano Diniz Morais – Prefeito contratante e Camilo Vital Lisboa Diniz Ltda – EPP - (Lisboa Metalúrgica) - Contratada.

Publicado por: Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador:F1DC48EF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de uma empresa De construção civil, para execução das obras de Reforma dos prédios onde funcionam o Centro Administrativo Municipal e o Centro de Assistência Social do Povoado de Zumbi, no Município de Alagoa Grande, no dia 11/09/2023 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada

a Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n - Centro - Alagoa Grande - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 05/09/2023. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com.

Alagoa Grande(PB), 21 de agosto de 2023.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador: 1DAC88EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2023

PROCESSO N.º 027/2023

CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de fabricação e instalação de estrutura metálica, para execução das obras de Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal e dos Pátios da "Antiga Casa Verde" e da Feira Livre — Etapa 01 — Cobertura, na cidade de Alagoa Grande.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa TECNOMETAIS CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, no valor total de R\$ 2.989.576,51 (Dois milhões novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Alagoa Grande(PB), 21 de agosto de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antônio Soares de Lima

Código Identificador: A3E36E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2023

PROCESSO N.º 028/2023

CONCORRÊNCIA N.º 004/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal e dos Pátios da "Antiga Casa Verde" e da Feira Livre — Etapa 02 — Pisos, Vedações e Acabamentos, na cidade de Alagoa Grande.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI — EPP, no valor total de R\$ 3.089.278,65 (Três milhões oitenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Alagoa Grande(PB), 21 de agosto de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:92497987

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA A EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2022 Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), de 14 de agosto de 2023. <u>ONDE SE LÊ:</u> CT Nº 00179/2023 - 11.08.23 - JOSE DA SILVA 08146619479 - R\$ 52.297,00. <u>LEIA-SE CORRETO</u>: CT Nº 00179/2023 - 11.08.23 - JOSE DA SILVA 08146619479 - R\$ 26.768,00.

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:952675B8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 155/2023 ALHANDRA EM 18 DE AGOSTO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) SERGIO MARCOS DE ANDRADE FERREIRA, C.P.F: 104.504.254-44, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Abastecimento de Veículos e Maquinas, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria Executiva de Transportes deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 18 de agosto 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: CFFE51B2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 157/2023 ALHANDRA EM 18 DE AGOSTO 2023

O PREEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

- Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) VALTER ALVES DE LUNA, C.P.F: 690.476.004-44, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Feiras e Mercados, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria Executiva de Serviços Urbanos deste Município, até ulterior deliberação.
- **Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 18 de agosto 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 3A82F54F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 01492023 EM, 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00697/2022, de 26 de Dezembro de 2022.
- Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

| 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | |
|---|-----------|--|
| 01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 15000000 Todas as Aplicações | | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 80.000,00 | |
| Total da Unidade: | 80.000,00 | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 80.000,00 | |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), como abaixo especificado:

| 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | |
|---|--|--|--|
| 01 031 2001 1290 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL | | | |
| 4490.51 99 15000000OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações | | | |
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00 | | | |
| Total da Unidade: 80.000,00 | | | |
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00 | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 31 de Julho de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias

Código Identificador: C16A0D16

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 158/2023 ALHANDRA EM 21 DE AGOSTO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 679/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os Membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social deste município, o qual passará a ter a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL:

1- Representantes da Secretaria de Ação Social, Habitação e Cidadania.

TITULAR: Suzete da Costa Palma Barbosa – CPF: 422.024.696-00 SUPLENTE: Severina Joaquim dos Santos. CPF: 675.088.634-53

2- Representantes da Secretaria de Educação.

TITULAR: Milena Andrade Lucena de Abreu. CPF: 049.058.124-29 SUPLENTE: Eliane Pereira da Silva. CPF: 992.059.044-49

3- Representantes da Secretaria de Esportes, Lazer, Turismo, Cultura.

TITULAR: Levi Antônio Oliveira Silva. CPF: 071.393.244-92 SUPLENTE: Jailton Gonçalves da Silva. CPF: 031.413.424-74

4- Representantes da Secretaria de Agricultura.

TITULAR: Dailton Simões Silva. CPF: 056.681.544-32 SUPLENTE: Marcos Antônio da Silva. CPF: 775.274.454-91

5- Representantes do Legislativo Municipal.

TITULAR: Manoel Ferreira Braga. CPF: 884.376.394-68 SUPLENTE: Severino Belmiro Alves. CPF: 335.107.334-87

6- Representante da Secretaria de Infraestrutura.

TITULAR: Danila Paula Silva Rufino. CPF: 056.147.453-27 SUPLENTE: Maria Eduarda Dutra da Silva. CPF: 096.352.804.16

NÃO GOVERNAMENTAL:

1-Representantes da Associação de Moradores de Subaúma.

TITULAR: Silda da Silva Pereira. CPF: 044.809.184-42 SUPLENTE: Israel Júlio da Silva. CPF: 525.692.174-68

2- Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Alhandra.

TITULAR: Marcelo Conceição Silva. CPF: 034.382.414-04 SUPLENTE: Evaldo de Souza. CPF: 041.851.744-46

3- Representantes da Igreja Católica.

TITULAR: Ecielia José Ribeiro da Silva. CPF (343.539.844-20) SUPLENTE: Ginaldo Francisco de Pontes. CPF (086.727.334-87)

4- Representantes do Núcleo Espírita de Alhandra.

TITULAR: Raquel Neri de Freitas. CPF (648.868.504-44) SUPLENTE: Angelina dos Santos Ferreira. CPF (065.394.794-17)

5- Representantes dos Agricultores Rurais de Alhandra.

TITULAR: Manoel Assendino da Silva Neto. CPF: 019.960.654-40 SUPLENTE: Eliel de Souza Costa. CPF: 012.243.164-28

6- Representante do Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais.

TITULAR: Geane Maria de Lima Rocha. CPF: 525.697.214-68 SUPLENTE: Mauro Severino Cavalcante. CPF: 374.580.194-68

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 21 de agosto 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:** A9E8D760

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, inciso II, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE:

- **Art. 1º**Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 414/2021, para a realização da <u>trigésima primeira sessão ordinária</u>, objetivando a deliberação da seguinte pauta:
- a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior;
- b) Prestação de conta referente ao Balancete de JULHO/2023.

Art. 2ºA sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 28 de agosto de 2023 (segunda-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua

Manoel Guedes, n° 92, Centro, Alhandra – PB. O uso de máscara é obrigatório durante a sessão.

Art. 3º O não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho.

ALHANDRA -PB, 21 de agosto de 2023

DALILA RODRIGUES DE PONTES

Presidente do CMP

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:** A4AD6763

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 083/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

| NOME | SECRETARIA | LICENÇAS | PERÍODO DE AFASTAMENTO |
|---------------------------------------|------------|--------------------------|---------------------------|
| CARLOS EDUARDO ACIOLY FONSECA | SAÚDE | MOTIVO DOENÇA | 11/08/2023 a 08/11/2023 |
| CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA SOUZA | EDUCAÇÃO | MOTIVO DOENÇA | 02/08/2023 a 31/08/2023 |
| EUNICE AZEVEDO MENDES | SAÚDE | READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO | 04/08/2023 a 30/01/2024 |
| ISABEL OLIVEIRA SILVA | EDUCAÇÃO | READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO | 21/07/2023 a 16/01/2023 |
| JAILMA LEONARDO DOS SANTOS | SAÚDE | READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO | 07/08/2023 a 05/09/2023 |
| JURACY MENDES NÓBREGA | EDUCAÇÃO | MOTIVO DOENÇA | 09/08/2023 a 07/09/2023 |
| MICHELLE DANSER DANT AS RODRIGUES | EDUCAÇÃO | MOTIVO DOENÇA | 25/07/2023 a 21/11/2023 |
| SILVANA RODRIGUES DA COSTA | EDUCAÇÃO | MOTIVO DOENÇA | 06/08/2023 a 19/09/2023 |

Alhandra, em 17 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**42666AA6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 084/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com

base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido de adicional de insalubridade, abaixo:

| MAT | SERVIDOR | SECRETARIA |
|--------|-----------------------------|------------|
| 304676 | NAILTON CLEMENTINO DA SILVA | SAÚDE |

Alhandra, em 17 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**FB7F31F7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 085/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014,

e demais disposições legais, DEFERIU o seguinte pedido de Licença Maternidade abaixo:

| MAT | NOME | SECRETARIA | PERÍODO LICENÇA | DA |
|--------|--------------------------|------------|--------------------------|----|
| 304603 | NATALIA DOS SANTOS ALVES | EDUCAÇÃO | 16/08/2023 13/12/2023 | а |

Alhandra, em 18 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 0819973D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 087/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **setembro**, abaixo relacionados:

| MAT | SERVIDOR | SECRETARIA |
|------|----------------------------|------------|
| 0814 | FERNANDA FERREIRA DA SILVA | EDUCAÇÃO |

Alhandra, em 18 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: DBFD9639

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: Aquisição de um veículo tipo van original de fábrica, novo 0 km de primeiro uso, conforme Lei Federal nº 6.729/1979 e deliberação CONTRAN nº 64/2008, de acordo com as especificações descritas no Termo de referência, parte integrante do Edital, destinada ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Arara PB; ADJUDICO o seu objeto a: Sta Caminhões -R\$ 469.000,00.

Arara - PB, 17 de Agosto de 2023

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:D5E8245C

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: Aquisição de um veículo tipo van original de fábrica, novo 0 km de primeiro uso, conforme Lei Federal nº 6.729/1979 e deliberação CONTRAN nº 64/2008, de acordo com as especificações descritas no Termo de referência, parte integrante do Edital, destinada ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Arara PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Sta Caminhões - R\$ 469.000,00.

Arara - PB, 18 de Agosto de 2023

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: 0DB7A19C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Exames Laboratoriais Clínicos, destinados as necessidades de elucidação da população do Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: 206.00 FUNDO MUN DE SAUDE 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS -RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de. Saúde - S.M.S. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.2001.2024 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de. Saúde - S.M.S. 3.3.90.39.01 OUTROS **TERCEIROS** PESSOA SERVIÇOS DE JURÍDICA ACÕES DOS SERVICOS 10.301.2001.2025 MANTER AS PÚBLICOS DE SAÚDE 500. RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00196/2023 - 18.08.23 - QUALIVIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 56.526,60.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: 22E62E47

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta de empresa para prestar serviços de exames de ultrassonografias e diagnóstico por imagens para atender a população carente do Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2023. DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE MANTER OUTROS **PROGRAMAS** 10.301.2001.2023 RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de. Saúde - S.M.S. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.2001.2024 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de. Saúde - S.M.S. 3.3.90.39.01 OUTROS PESSOA **SERVICOS** DE TERCEIROS JURÍDICA 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500. RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00197/2023 - 18.08.23 - JOSE ALVES NETO - R\$ 42.500,00.

> Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: C25FE660

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 86, DE 05 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora GLAUCIA DE SOUSA GOMES, exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 2630, a partir de 05 de agosto de 2023 a 05 de fevereiro de 2024.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ - Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

 ${\bf Art.}\ {\bf 3}^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 05 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:2AC72F54

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 88. DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 21 de agosto de 2023 a 20 de setembro de 2023, a servidora efetiva FRANCISCA ALVES DA SILVA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 857, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 21 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros

Código Identificador: 612304D8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau para os estudantes da rede municipal de ensino.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERICK GOMES SOUTO - R\$ 88.200,00.

Areial - PB, 21 de Agosto de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:D18540BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau para os estudantes da rede municipal de ensino.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02090.10.301.2006.2021 — MANUTENÇÃO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00128/2023 - 22.08.23 - ERICK GOMES SOUTO - R\$ 88.200,00.

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:EE64BC96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: TERMO APOSTILAMENTO N° 1 AO CONTRATO N° 91/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL PB E DELGADO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA / CNPJ: 43.625.211/0001-22 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. APOSTILAMENTO DE DOTAÇÕES: 02040 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER – 121.812.1006.1008- CONST., RECUP., E EAMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE – 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 542.

Areial, 18 de agosto de 2023.

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador: 4C3D4072

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20401/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

CONTRATADO (A): ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA

CNPJ N° 17.620.895/0001-60

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – prorrogação da vigência do firmado entre as partes em 27/12/2022, ficando prorrogada a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, até 27/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 7386B1C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 195/2022 - REPUBLICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 031/2022,

RESOLVE:

Colocar o Servidor ALAN ANÉZIO DA SILVA LIMA, Matrícula N.º 0392, ocupante do cargo efetivo de Motorista – Nível III, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura; à disposição do Ministério Público da Paraíba – Diretoria Regional da Procuradoria Geral de Justiça de Campina Grande; por um período de 12 (doze) meses, sem prejuizo dos seus vencimentos e vantagens, retroagindo a 04 de Janeiro de 2022.

Boa Vista - PB, 20 de Abril de 2022

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 36247D98

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. - REPUBLICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para Instauração de Sindicância Investigatória de Reconhecimento de Dívida, conforme segue:

Com base no Memorando nº 004/2022, de 20 de janeiro de 2022, de autoria da Secretaria Municipal de Educação, que solicita investigação de reconhecimento de dívida da empresa GERALDO DAVID DA SILVA, CNPJ: 24.105.306/0001-70.

Art. 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores e assessoria da Procuradoria Jurídica quando necessário:

ANDRESA MARIA DA COSTA BATISTA – Secretária de Finanças LIANO PINTO PEDROSA – Chefe do Departamento de Apoio Administrativo

BERLITA MACEDO DE FARIAS ALVES - Secretária de Educação

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2022.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4A3F857C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER 1200 RECARGAS DE ÁGUA MINERAL (REPOSIÇÃO) COM ENTREGA A SER REALIZADA NO SETOR SOLICITANTE, COM PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 24H; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada

Brejo dos Santos - PB, 18 de agosto de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**4778F9E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER 1200 RECARGAS DE ÁGUA MINERAL (REPOSIÇÃO) COM ENTREGA A SER REALIZADA NO SETOR SOLICITANTE, COM PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 24H. ABERTURA: 21/07/2023 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 18/08/2023.

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador: F673D5D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Construção de Creche Tipo A com capacidade para (100 alunos) localizado na Zona URBANA da cidade de Brejo dos Santos-PB, Programa Integra Educação Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00070/2022 - JANIO IDALINO DE SOUSA - CNPJ: 35.223.617/0001-50 - 1º Aditivo -. O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 19/04/2024. ASSINATURA: 19.04.2023.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:** 7EA887F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 04 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 18 de agosto de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

- Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:92E157C8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00173/2023 Pregão eletrônico nº 0033/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de ar condicionado e prestação de serviços de higienização, reposição de gás e peças de ar condicionado para manutenção das secretarias do município de Catingueira-PB.

VENCEDOR: FERNANDO DE LIMA NUNES -CNPJ 20.769.943/0001-90, valor global R\$ 137.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS) vencendo os itens 03,04,05 e 06.

GO ATACADISTA LTDA CNPJ 44.060.520/0001-65, Valor global R\$ 101.391,90 (CENTO E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) vencendo os itens 01 e

Tendo esta licitação o valor global de R\$ 238.391,90 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 21 de agosto de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: 13F8B440

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2023, cujo objeto é contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelados de mão-de-obra especializado nas diversas áreas administrativas, para atender as demandas das diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, edital e seus anexos, o Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 13, VI do Decreto 10.024/2019, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o correspondente procedimento licitatório em favor de G O DA SILVA (STARR ASSESSORIA), CNPJ 49.048.312/0001-64, com valor de R\$ 27.480,00, referente ao item 01; M. S. S. CAMPOS (CAMPOS CONSULTORIA), CNPJ 08.640.533/0001-40, com valor de R\$ 15.600,00. Ficam convocados, os licitantes para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar a ATA de registro de preços, bem como o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 21 de agosto de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**718F1233

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa N° 005/2023. CONTRATO N° 007/2023 PRIMEIRO ADITIVO

OBJETO: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO DA

CÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTE-PB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE CNPJ N° 00.909.349/0001-40

ENDEREÇO: Rua Possidônio José da Costa, s/n, Centro, CEP nº

58.994-000

CONTRATADO: ABILIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.935.592/0001-57, Rua São José, n° 67, Centro, Diamante-PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO:

O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 21 de dezembro de 2023, com valor global de R\$ 55.342,10 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reis e dez centavos) terá supressão de 0,0370% (trinta e sete centésimos por cento), o que corresponde a R\$ 20,51 (vinte reais e cinquenta e um centavos). Ficando o contrato com valor global de R\$ 55.321,59 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

O presente contrato terá um acréscimo de 24,45% (vinte e quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), correspondente a um valor de R\$ 13.530,42 (treze mil quinhentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), totalizando um global do contrato em R\$ 68.852,01 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 976E8313

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DIVERSAS SECRETÁRIAS, FUNDO DESTINADOS Á SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 017 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 037 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 038 3 3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 4.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 064 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 065 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 092 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 093 3.3.90.39 00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.06.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 115 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2016 ANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 126 3.3.90.39 .00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 246 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA. 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 14 1013 2040 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DSECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 274 3.3.90.39 00 1.500.0000 O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1013 2043 COFINANCIAMENTO DOS SERV. DE PROG. E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS 297 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 388 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 440 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 443 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até TERCEIROS 21/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT N° 00090/2023 - 21.08.23 - DAMIAO SOUSA ÂLVES - R\$ 24.551,00.

Igaracy - PB, 21 de Agosto de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** A2D9619E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. CONTRATO Nº 006/2023 SEGUNDO ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIEMNTO DE VEÍCULOS PERTECENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA CNPJ N° 09.142.985/0001-64

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, sn, Centro, Itaporanga/PB

CONTRATADO: DINIZ E MENDES CORMECIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.898.475/0001-63, com sede na Rua Antônio Virgulino, n° s/n, Bela Vista, Itaporanga-PB

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE:

O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 31 de dezembro de 2023, com valor unitário (litro de gasolina) de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos), reajustando com acréscimo de 5,78% (cinco inteiro e setenta e oito centésimos por cento), passando em decorrência o valor unitário para R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023

Publicado por: Charles Corcino da Silva Código Identificador:84D5989C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 137/2019 CONTRATANTE: Município de Itaporanga – Estado da Paraíba CONTRATADA: A3T Construções e Incorporação LTDA CNPJ: 09.335.002/0001-06

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 137/2019, Processo Licitatório nº 041/2019, Concorrência nº. 001/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 79, inciso II. DATA DE RESCISÃO: 21/11/2022.

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:** A412A8D1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 199 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do Poder Executivo, regulamentado pela IN RFB 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2.145/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 76, I, "a", da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o art. 158, I, da CF/88.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do caput do art. 158 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2.897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria do Tesouro do Municipal de Itaporanga/PB; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria do Tesouro Municipal acerca da necessidade de emissão de Decreto que regulamente a retenção de Imposto de Renda para prestadores de serviços contratados pelo Município;

DECRETA:

Art. 1° Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autarquias, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço contratado ou prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda — IR em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam obrigados, a partir da competência julho de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento ou disponibilização de bens e pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I-os órgãos da Administração Pública Municipal Direta; e II-as autarquias.

- § 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da prestação de serviços, para entrega futura.
- § 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.
- § 3º Não será efetuada a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção.
- § 4º Não será efetuada a retenção sobre os pagamentos de serviços de cartórios até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com o valor líquido da retenção.
- § 5º As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput, referentes aos §§ 3º e 4º, devem ser finalizados até o dia 1º de janeiro de 2024.
- **Art.** 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.
- **Art. 4º** Os prestadores de serviço deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, ficando a critério do órgão contratante, notificar o contratado do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disponho na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º A vigência deste Decreto retroagirá ao dia 01 de julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 18 de agosto de 2023.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: 28C998D3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇO N. 005/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇO N. 005/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA CRECHE TIPO A

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após exame das propostas da referida Tomada de Preço, foram:

CLASSIFICADAS: VIPP CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ: 15.002.982/0001-28 valor total apresentado na proposta: R\$ 1.118.850,80 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). POLYEFE CONSTRUÇÕES LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ: 28.697.127/0001-20, valor total apresentado na proposta: R\$ 1.120.958,17 (um milhão,

cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)

DESCLASSIFICADA: COEN – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 09.084.396/0001-77, não atendeu as exigências do item 8.1.3 do edital. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão, será obtido na sala da COPELI, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min.

Jacaraú, 21 de agosto de 2023.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador: B12FA527

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇO N. 002/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇO N. 002/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conclusão da Creche Proinfância Tipo B. Padrão FNDE Maria de Fátima Fidélis

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após exame das propostas da referida Tomada de Preço, foi: CLASSIFICADA: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI / CNPJ: 17.809.782/0001-07 valor total apresentado na proposta: R\$ 92.534,28 (noventa e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão, será obtido na sala da COPELI, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min.

Jacaraú, 21 de agosto de 2023.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:D00C5DA2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC RESULTADO FASE HABILITAÇÃO COM OS ITENS NÃO ATENDIDOS TP 01 2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO COM OS ITENS NÃO ATENDIDOS - TOMADA DE PRECOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente, para construção de uma Creche Tipo "B", com capacidade para atender 50(cinquenta) crianças, com base no programa PARAIBA PRIMEIRA INFÂNCIA, na Vila Nova Descoberta no Município de Logradouro de acordo com Convenio nº 488/2021, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de LICITANTES HABILITADOS: Logradouro. CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; MACENA CONSTRUCAO CIVIL LTDA; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS POR NÃO ATENDEREM OS DIVERSOS ITENS: CONSTRUTORA APODI LTDA, não atendeu o item 8.2.6; CONSTRUTORA ARANTES EIRELI, não atendeu diversos Itens; D K CONSTRUCOES LTDA, não atendeu o item 8.2.3; DEA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, não atendeu o item 8.2.6; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA, não atendeu diversos Itens;

EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA, não atendeu os Itens 8.2.5(certidão especifica) e o 8.3.1(Garantia fora do EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, não atendeu diversos Itens; G S CONSTRUTORA LTDA, não atendeu o Item 8.3.2; H & M CONSTRUCOES LTDA, não atendeu aos Itens 8.2.8, 8.3.3 e 8.3.4; IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA, não atendeu a vários Itens; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, 8.2.5, 8.3.3 e 8.3.4 ; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI, não atendeu aos Itens 8.2.1, 8.3.1 e 8.3.2; LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA, não atendeu a vários Itens; MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, não atendeu os Itens 8.2.1 e 8.3.2; MS CONSTRUCOES E LIMPEZA LTDA, não atendeu os Itens 8.2.8 e 8.2.12; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, não atendeu os Itens 8.2.3, 8.2.5(certidão especifica e Contador) e 8.2.7; RM CONSTRUCAO LTDA, não atendeu o Item 8.3.1; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, não atendeu a vários Itens; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA, não atendeu os Itens 8.2.5(certidão especifica) e 8.3.1; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA, não atendeu diversos Itens; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, não atendeu ao Item (certidão especifica) ; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA, não atendeu o Item 8.3.1. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/08/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 dos dias úteis.Telefone: (083) 33701327. licitacaologradouro@gmail.com.

Logradouro - PB, 21 de Agosto de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**6D572F3C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 01.298/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: Centro de Urologia Avançada LTDA ME (CUA)

CNPJ: 17.010.465/0001-26

OBJETO. Constitui objeto do presente o PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.298/2022 de 26/08/2022 referente ao PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2022 2º Reunião, para prorrogar o prazo constante na CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA e CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERACOES DO CONTRATO, para 26 de agosto de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2022 2º Reunião DATA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta - PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**92D49C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 01.092/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: JOSEBEL LEANDRO DA CRUZ FILHO (BEL

CNPJ: 48.615.394/0001-19.

OBJETO. Constitui objeto do presente o PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.092/2023 de 13 de março de 2023 referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, para acréscimo de 25% ao valor do contrato, que atualmente é de 32.000,00 para 40.000,00 conforme consta na CLAUSULA SEGUNDA — DO VALOR e CLAUSULA QUARTA — DO PRAZO E PRORROGACÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DATA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta -PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:** ACB03955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.018/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023

OBJETIVO: aquisição de aquisição de material de consumo de manutenção predial (tintas, massa corrida e acrílica, vernizes, thinner, anti-corrosivo, impermeabilizante, selador, solvente), para atender as secretarias do município de Malta/PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

ABERTURA: 06 de setembro das 2023 às 10hs:00min

INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, endereço Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07hs:00min as 12hs:00min, site do http://malta.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br e e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br

Malta - PB, 21 de setembro de 2023.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**E7934C22

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00056/2021 DE 21.10.2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00056/2021 DE 21.10.2021

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de transporte diversos, destinado a Secretaria de Educação deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00056/2021, que fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) alterando para R\$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 21.08.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: EDIVALDO VARDIÃO PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: D01B41C6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00039/2023 DE 03.04.2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00039/2023 DE 03.04.2023

OBJETO: Aditar a execução da Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de uma praça neste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00039/2023, que fica aditado por mais 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de vencimento que é 31/08/2023, passando dessa forma, o prazo contratual total para 300 (trezentos) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 21.08.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: R F ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:BA65A28B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 36, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 -DESIGNAÇÃO - JOSEILTON PAULO DE SOUZA

PORTARIA Nº 36, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4°; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3° da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal, **Joseilton Paulo de Souza**, ocupante do cargo efetivo de agente bioquímico, conforme portaria de regularização nº 008/2015, para ocupar o cargo em comissão de natureza especial de **Secretário Municipal de Saúde**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com subsídio alusivo ao cargo.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**2E03C34D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 37, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEAÇÃO - ALDILÂNIO MARTINS

PORTARIA Nº 37, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4°; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3° da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Aldilânio Martins, para ocupar o cargo em comissão de natureza especial de Secretário Municipal Adjunto de

Educação, de lotação na Secretaria Municipal de Educação, com subsídio alusivo ao cargo.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:4C6B14E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

DECISÃO – Tomada de Preços nº 009/2021

Considerando que a Empresa CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELLI – CNPJ sob nº 05.439.461/0001-89, foi notificada em 15/08/2023, por decisão, para retornar a obra no prazo de 48 horas devidamente publicado no Diário Oficial no dia 16/08/2023, todavia, esgotado o prazo a referida empresa não retornou a obra, não respondeu oficialmente por escrito, por e-mail e etc., e através de áudios (WhatsApp) o representante legal da empresa informou que não teria condições de continuar a obra;

Considerando que a referida obra continua parada, restando apenas 02 (duas) ruas a serem pavimentadas com recursos em conta, todavia, a Empresa CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELLI – CNPJ sob nº 05.439.461/0001-89, já afirmou que não continuará os serviços e abandonou a referida obra;

Considerando que o prazo de execução está prestes a encerrar e com a paralisação da obra a Edilidade municipal poderá ter prejuízos nos repasses de recursos de outros convênios;

Neste sentido, sem maiores delongas, resolve:

RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº 027/2021 – CPL, formado com CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELLI – CNPJ sob nº 05.439.461/0001-89, e possíveis punições serão posteriormente, analisado pelo o departamento jurídico dessa Edilidade e encaminhado a essa CPL para aplicação;

CONVOCAR, de forma imediata, A Empresa 2ª colocada (EMPRESA TORRE CONSTRUÇÃOE CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ sob o nº 29.050.310/0001-00), para no prazo de 24 (vinte e quatro horas), informar, por escrito, se possui interesse na execução e continuidade da referida obra, sob pena de não se manifestando no prazo acima, ser considerada desistente, sendo convocada a próxima colocada.

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 21 de agosto de 2023.

| ANTONIO | HENRIQUE | MENEZES | DR. FER. | EMERSSON REIRA | VASCONCELOS | SILVA |
|------------|----------|---------|-------------|-------------------|-------------|-------|
| NASCIMENTO | | | Advo | gado | | |

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador: 88EA8D2B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE NOMEAÇÃO DE GESTOR

PORTARIA Nº 0101/2023-GP

> DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS Do idoso

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Sr. José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Vanuza Wagny de Oliveira, matrícula nº 01107-0, CPF nº 000.157.614-36, ocupante do cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. Art. 2º Caberá à servidora acima indicada, gerir o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e realizar as seguintes funções:

Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do idoso:

Submeter ao Conselho Municipal de direitos do idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do fundo;

Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamento das despesas do fundo;

Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do fundo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:F3FAB915

LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2023

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

O Presidente da Comissão e Pregoeiro Oficial comunicam o adiamento do Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUCÃO **DIVERSOS** PARA **ATENDER** NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, para o dia 31 de Agosto de 2023 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmpllicitacao@gmail.com.

Pedra Lavrada - PB, 21 de Agosto de 2023

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador: 917DE1F5

ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMS DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

PLENÁRIO:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB, em sua 217ª (ducentésima décima sétima) reunião extraordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Galdino Pinheiro, 26 - Centro, Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o: Remanejamento de recursos remanescentes de Emendas Parlamentares da Saúde

Picuí-PB, 21 de agosto de 2023.

AIRY YSMÊNIA DE LIMA MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 14E92FC9

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 181/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB. Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 alcançou o percentual de 61,73%, ultrapassando em 7,63% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA, matrícula 763, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da PORTARIA Nº 209/2022, em 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3210, de 04/10/2022;

RESOLVE:

Nomear INÁCIA ÂNGELA DANTAS REMÍGIO, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município - Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA, acima nominada, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí (PB), 21 de agosto de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 045AE961

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 182/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 alcançou o percentual de 61,73%, ultrapassando em 7,63% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a Exoneração do servidor EMANUEL DALVERNE SILVA DE MACEDO, matrícula 0065476, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através da PORTARIA Nº 020/2023, em 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3293, de 01/02/2023;

CONSIDERANDO a nomeação de ELISON JOSÉ VASCO DE LIRA, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, através da Portaria nº 117/2023, em 31/05/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3375, de 01/06/2023;

CONSIDERANDO o pedido de desistência apresentado por ELISON JOSÉ VASCO DE LIRA, nomeado para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, cuja Portaria nº 117/2023 foi tornada sem efeito através da Portaria nº 153/2023, de 24 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3413, de 25/07/2023;

RESOLVE:

Nomear MICHELLE DE LIMA MEIRELLES, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município — Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição ao servidor EMANUEL DALVERNE SILVA DE MACEDO, acima nominada, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí (PB), 21 de agosto de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:33C62B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 413/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **RAYNER RALZAC RILKE MACEDO ALVES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 21 de agosto de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B1E24DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Instrumento: 2º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 002/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Juliana Azevedo Gomes

lotação na Secretaria de Saúde deste município..

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, da ESF- Estratégia de Saúde da Família, na equipe 09, Unidade Básica de Saúde "Maria José Dantas" localizada no Bairro JK, com

Valor: R\$ 1.381,72 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família...

Vigência: 01/07/2023 29/09/2023 .

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 30 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Juliana Azevedo Gomes.

PUBLICADO INCORREÇÃO. 10/08/2023.

EM

REPUBLICADO

POR

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 704C11A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 043/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí-PB.

Contratado (a): Maria de Jesus de Azevedo Medeiros.

Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil na Creche "Professora Maria Edite de Medeiros Dantas", localizada na zona urbana deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em substituição à titular Rafaela Vasconcelos Wanderley Dantas, que se encontra afastada por Licença Médica, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008

Valor: R\$ 3.882,82 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; saláriofamília

Vigência:16/08/2023 a 14/09/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 15 de agosto de 2023

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria de Jesus de Azevedo

Medeiros.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 555494BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 414/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 664/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de abono de permanência da servidora IRACI GENUINA DA SILVA, matrícula nº 0000045, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 21 de agosto de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 2591C634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 415/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 662/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora IRACI GENUINA DA SILVA, matrícula nº 0000045, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados os efeitos retroativos a partir de 18/08/2023 a 16/11/2023.

Picuí-PB, 21 de agosto de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 47343D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 416/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 13 de junho de 1991 e que entrou em exercício no cargo em 13 de junho de 1991, a cada dia 13 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023, que se completou em 13 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 661/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora IRACI GENUINA DA SILVA, matrícula nº 0000045, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/11/2023 a 16/12/2023.

Picuí-PB, 21 de agosto de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 2E2EC48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 417/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 16 de dezembro de 1991 e que entrou em exercício no cargo em 16 de dezembro de 1991, a cada dia 16 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **16 de dezembro de 2022**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 640/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JUCILENE GOMES DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000623, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/09/2023 a 10/10/2023.

Picuí-PB, 21 de agosto de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5818D514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 418/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de novembro de 2005** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de novembro de 2005**, a cada dia 18 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **18 de novembro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no $Parecer\ PMP/PJM/N^{\circ}\ 641/2023$ da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora AURENICE PINHEIRO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 0000669, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/08/2023 a 19/09/2023.

Picuí-PB, 21 de agosto de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS Secretário de Administração Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 789C4A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 419/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de abril de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de abril de 2013**, a cada dia 08 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **08 de abril de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº** 652/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GILVANIA LIMA SILVA**, matrícula nº 0065742, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/09/2023 a 17/10/2023.

Picuí-PB, 21 de agosto de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**73CC1F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 420/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **20 de junho de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 20 de junho de 2016**, a cada dia 20 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **20 de junho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 647/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FABIANA PINHEIRO**, matrícula nº 0066688, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/09/2023 a 03/10/2023.

Picuí-PB, 21 de agosto de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AC70876A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 421/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **11 de julho de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 11 de julho de 2001**, a cada dia 11 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **11 de julho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 649/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ PAULO DA SILVA**, matrícula nº 0000471, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/09/2023 a 30/09/2023.

Picuí-PB, 21 de agosto de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5A025EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 422/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de agosto de 2014**, a cada dia 16 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **16 de agosto de 2022**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 639/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor CÉSAR AUGUSTO DE AZEVEDO LOPES, matrícula nº 0066234, ocupante do cargo de Enfermeiro SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/09/2023 a 29/09/2023.

Picuí-PB, 21 de agosto de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 78FDED19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 423/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 650/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA JOSÉ OLIVEIRA**, matrícula nº 0066219, ocupante do cargo de Técnica em Saúde do Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/09/2023 a 25/09/2023.

Picuí-PB, 21 de agosto de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A7E2663E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 424/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 655/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias à servidora **GIORGIA KAROLINE NEVES GOMES DE SANTANA**, matrícula nº 2017458, ocupante do cargo de Enfermeira SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 13/08/2023 a 20/08/2023.

Picuí-PB, 21 de agosto de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 4B18C803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 425/2023

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer Jurídico 2.005/GPJ** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor **JOSÉ ZENALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 0000811, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Referência II, Classe D, passando este a ocupar a Referência III, Classe D, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 21 de agosto de 2023.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8349C119

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de

1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- HOSPITALMED EIRELI.

29.868.059/0001-88 Valor: R\$ 8.900,00

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS

LTDA.

41.778.326/0001-21 Valor: R\$ 68.740,00

Pombal - PB, 21 de Agosto de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: 8249688B

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0136/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). Larissa de Queiroga Sampaio, no cargo público em comissão de Secretária Executiva da Secretaria de Indústria e Comércio, Símbolo , vinculado à Secretaria de Indústria e Comércio, deste município.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional como ocupante de cargo em comissão, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 7C7E3D57

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2023

Pombal - PB, 21 de Agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- HOSPITALMED EIRELI.

29.868.059/0001-88 Valor: R\$ 8.900,00

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

41.778.326/0001-21 Valor: R\$ 68.740,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: EEB02923

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

<u>OBJETO</u>: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: JMSV- CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.999.688/0001-26, situada na rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas/PB, CEP 58.732-000.

<u>VALOR GLOBAL DÓ CONTRATO</u>: R\$ 42.552,16 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) <u>DATA</u> <u>DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 22/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: B4869A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

Vistos etc...

Considerando o que consta no MAPA DE LANCE DE PREÇOS E ATA DE JULGAMENTO. Adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame;

Considerando que a presente licitação foi realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

ADJUDICO, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL de nº 014/2023**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de veículos automotores zero quilometro (ano/modelo: 2023) destinado a secretaria de saúde e de infraestrutura do município de Quixaba-PB conforme especificações técnicas em anexo ao edital, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado, em favor dos participantes: **COPAUTO COMERCIO**

PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.754.828/0001-99, situada na rua LOC BR 230 KM 323, S/N, Patos/PB com valor final de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), sendo vencedor do item 2 no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) e do item 3 no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos); D. SILVEIRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.245.693/0001-83, situada na R. Lima Campos, 1559B, São Sebastião, Patos/PB com valor final de R\$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais) vencedor do item 1, das propostas analisadas e confirmadas no mapa de lances.

Publique-se. Certifique-se.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, 21 de agosto de 2023.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: F2BF2FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 014 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Vistos etc...

Considerando que a presente licitação foi realizada em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando o que consta na ATA DE JULGAMENTO, adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame:

RATIFICO E HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 014/2023, em favor dos participantes: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.754.828/0001-99, situada na rua LOC BR 230 KM 323, S/N, Patos/PB com valor final de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), sendo vencedor do item 2 no valor de R\$ 74.500,00 e do item 3 no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos); D. SILVEIRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.245.693/0001-83, situada na R. Lima Campos, 1559B, São Sebastião, Patos/PB com valor final de R\$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais) vencedor do item 01, referente a aquisição de veículos automotores zero quilometro (ano/modelo: 2023) destinado a secretaria de saúde e de infraestrutura do município de Quixaba-PB conforme especificações técnicas em anexo ao edital, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Conforme análise e julgamento da Pregoeira Oficial e equipe de apoio do município de Quixaba/PB.

3. Devolva-se este processo a Pregoeira oficial, para fins de publicação do **AVISO DE RESULTADO FINAL**, afixando-se cópia do mesmo no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de QUIXABA, no Jornal Oficial do Município (JOM) para amplo conhecimento dos interessados.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, 21 de agosto de 2023.

CLAUDIA MACARIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador: AB565A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PREGÃO 014 2023

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, n° 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial informa o resultado final do certame e desde já convoca as empresas: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.754.828/0001-99, situada na rua LOC BR 230 KM 323, S/N, Patos/PB com valor final de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), sendo vencedor do item 2 no valor de R\$ 74.500,00 e do item 3 no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos); D. SILVEIRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.245.693/0001-83, situada na R. Lima Campos, 1559B, São Sebastião, Patos/PB com valor final de R\$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais) vencedor do item 01 para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de fornecimento.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:** 7E34C6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023

OBJETO: Fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do município de Quixaba-PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 04 de setembro de 2023, às 14:00 (quatorze) horas. RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e outros. LEITURA E OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 - Centro Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 07:30 às 12:00 horas.

Quixaba/PB, 21 de agosto de 2023.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

/Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**4CD250A6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de plataforma tecnológica que forneça o serviço de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em nuvem (cloud), com funcionalidades de LPR, Central de Monitoramento e Treinamento de Administrador, conforme disposições contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto a: T.I. CONNECT LTDA - R\$ 248.163,60.

Santa Cecília - PB, 18 de Agosto de 2023

ERNANDO SOUZA DE SALES - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: A7A41DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de plataforma tecnológica que forneça o serviço de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em nuvem (cloud), com funcionalidades de LPR, Central de Monitoramento e Treinamento de Administrador, conforme disposições contidas no Termo de Referência; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: T.I. CONNECT LTDA - R\$ 248.163,60.

Santa Cecília - PB, 21 de Agosto de 2023

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: C01CE8B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 00100/2021-CPL. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 00009/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63, com sede na Av. Santa Cecília, nº 214 - Centro - Santa Cecília/PB. CONTRATADOS: LUZIA GOMES BARBOSA - CPF nº 009.517.924-07. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestador de serviços de transporte terceirizado, através de pessoa física ou jurídica, nos termos e condições estabelecidas no presente edital, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às atribuições da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, através das necessidades e finalidades apontadas pelas secretarias no atendimento das demandas inerentes à gestão municipal. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo até o dia 11/08/2024. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:CFB7EBF4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma

parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMILTON NOGUEIRA - R\$ 153.605,30.

São Domingos - PB, 16 de Agosto de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento

Código Identificador:00CBD1E9

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2023. DOTAÇÃO: 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 -MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 -**SECRETARIA** DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA **EDUCACAO** 20600.12.361.1061.2099 MANUTENÇÃO **ATIVIDADES** DO DAS **ENSINO** FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2104 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2137 – PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2138 **PROGRAMA EDUCACÃO** CONECTADA 20600.12.361.1061.2139 - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 20600.12.361.1061.2140 - PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA 20600.12.361.1061.2156 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL-FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Е CULTURA 20600.12.365.1061.2054 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL- PRÉ ESCOLA 20600.12.365.1061.2086 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO AS CRECHES 20600.12.365.1061.2157 -MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL-INFANTIL 20600.12.366.1061.2050 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.1061.2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2087 – PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO AO EJA 20600.12.367.1061.2125 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - AEE FUN 20600.12.367.1061.2126 -MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - AEE CRE 20600.12.367.1061.2127 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - PRÉ ESC 20600.13.392.1040.2022 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS **CULTURAIS**

20600.13.392.1040.2082 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 – SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE 21.100-SECRETARIA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 21100.04.122.2002.2046 -MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULACAO GOVERNAMEN 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.128.2002.1051 -CAPACITACAO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SAUDE 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MUNICIPAL SAÚDE 21200.10.301.1011.2026 MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA21200.10.301.1011.2029 – MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21.000-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2042 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA 21300.08.244.1058.2045 - MANUTENCAO DOS **PROGRAMAS** SOCIAIS 21300.08.244.1058.2085 MANUTENÇÃO DO IGDSUAS 21300.08.244.1058.2100 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 21300.08.244.1058.2133 VÍNCULOS COFINANCIAMENTO **ESTADUAL** 21300.08.244.2002.2048 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 22.130-SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS **PARA** MULHER 22130.14.422.1058.2128 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P/ MULHER As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE VIGÊNCIA: CONSUMO. 16/08/2024.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00168/2023 - 16.08.23 - ADEMILTON NOGUEIRA- R\$ 153.605,30.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**D0A37D8F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº01/2023.

CONTRATO Nº 00202/2023

CONTRATADA: Fabio Felix Da Silva, CPF Nº: 049.060.164-21 OBJETO DO PROCESSO ORIGINAL: Concessão onerosa de uso de bem público por pessoa jurídica ou física de Quiosques, localizados na sede, na Praça do distrito de Ramada e na Praça de Dois Riachos, neste Município, para exploração comercial. Rescisão amigável por força do artigo Art. 79, II, da Lei 8666/93. Assim, fica neste ato informado a Rescisão amigável do Contrato. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 07:30 ás 13:30, sala da CPL, na Rua José Domingos de Oliveira, 55

São Francisco/PB, 17/08/2023

Centro - São Francisco/PB.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:580FD5A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL PSS 021/2023 - SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 021/2023 EDITAL 005/2023 RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 021/2023, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 01 de agosto do ano de 2023 e suas alterações posteriores:

| Função: Fisioterapeuta (Código 001) | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|---------------------|--|
| Ordem | NOME: | DOCUMENTO: | PONTUAÇÃO: | |
| 01a | Antonio Carlos de Brito Gouveia | CPF: 095.737.734 - 95 | 75,0 (Classificado) | |

São João do Tigre (PB), em 21 de agosto do ano de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 51BE59E4

ADMINISTRAÇÃO RELATORIO FINAL PSS 021/2023 - SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 021/2023 RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo CEPS n.º. 021/2023.

Em 01 de Agosto do ano de 2023 a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre -PB, constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 028/2021, recebeu o Despacho do Prefeito Municipal autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal, considerando a inexistência de candidatos habilitados por aprovação em concurso para a função de: Fisioterapeuta; num total de 01 (Uma) vaga, com a possibilidade de formação de cadastro de reserva.

O levantamento da demanda por pessoal foi elaborado pelo Secretário Municipal e comunicada ao Chefe do Poder Executivo por meio do Memorando de fls. 04 e 05.

O Secretário Municipal de Finanças atestou a existência de dotação orçamentária para fundamentar a despesa respectiva, bem como não estar o Poder Executivo com excesso de despesa com pessoal, tendo como referência o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos e observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.°. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.°. 428/2015, que dispões sobre a regulamentação da Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público e dá outras providencias, conforme atestado na Certidão de fls. 25 dos autos do Processo Administrativo acima numerado.

As inscrições foram realizadas entre os dias 03 a 09 de agosto de 2023, conforme consignado no Edital de fls. 08 a 24, com edital sendo prorrogado para novas inscrições entre os dias, 11 a 17 de agosto de 2023, conforme consignado no Edital de fls. 28 a 32.

No dia 17 de agosto de 2023, a comissão realizou a análise curricular dos candidatos, conforme critério estabelecido no Capítulo 6, do Edital.

No dia 18 de agosto do ano de 2023, por meio do Edital n.º. 004, fls. 70, foi divulgado o Resultado da Análise Curricular no prazo editalício, havendo candidato classificado para a vaga ofertada de; Fisioterapeuta, não havendo pedidos de recurso.

É o que interessa relatar e, por conseguinte, remetemos o Processo para competente análise e homologação.

São João do Tigre (PB), em 21 de agosto do ano de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 6303D37A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00157/2023

DISPENSA 0027/2023

CONTRATO N°: 0271/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: PROJECTO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.058.784/0001-25

OBJETO: Aquisição de moveis mobiliários destinado a assistência social do município do são josé da lagoa tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 9.283,00 (Nove mil duzentos e oitenta e três reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: DENTRO DO FUNDO; IGDPBF FEAS cofinanciamento estadual IGDPBF – Bolsa Família CRIANÇA FELI CRAS/SCFV 20.80 FUNDO M ASSIST SOCIAL-FMASSJLT 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: 2B232A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO LICITAÇÃO DESERTA

SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00151/2023

Aviso de Licitação Deserta e Republicação

O Município de São Jose da Lagoa Tapada, Torna Público Através da Comissão de Licitação, Para Ciência Dos Interessados, Que Tendo em Vista O Não Comparecimento de Interessados O Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, Marcada Para o Dia 21 de Agosto de 2023 As 09:00 Horas, Fica Declarado DESERTO. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório objetivando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para pavimentação asfáltica da Rua Maria Martins de Sousa continuação da rua Tancredo Neves no município de São José da Lagoa Tapada - PB, conforme termo de referência anexo i do edital e contrato de Repasse Nº. 1081854-46.

Data da Sessão: 11/09/2023 Horário:09:00hs.

O Edital Poderá Ser Retirado Diretamente No Setor De Licitações, Na Sala Da Cpl, No Endereço Sala Da Cpl, Rua Francisca Tomaz Da Silva, Nº 54 - Centro - São José Da Lagoa Tapada - Pb. De Segunda A Sexta De, 07:30 As 11:30 Hs Ou Solicitado No E-Mail, E-Mail.Licitacao@Saojoselt.Pb.Gov.Br, Pelo Site //Saojoselt.Pb.Gov.Br/Acesso Informação/Licitações,E Ainda Pelo Site Do Http://Www.Tce.Pb.Gov.Br,

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, 21 DE AGOSTO DE 2023

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Presidente da CPL/PMSJLT

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador: DC7BE424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A PREFEITURA DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB, no uso de suas atribuições legais, Conforme Art. 38, VII, da Lei n. 8.666/93; Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/02, através do Pregoeiro FRANCISCO BARBOZA ALECRIM, resolve Adjudicar o item do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo administrativo nº. 0135/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia de gestão e gerenciamento de frota, para manutenção, preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de pecas, pneus e acessórios, conforme o especificado do TERMO DE REFERENCIA, ANEXO 1 deste Edital. Adjudicado o ITEM: 01, objeto da licitação em favor da empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, Valor Total da Proposta após a incidência da Taxa de Administração: R\$ 629.910,00 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e dez reais) Desconto em relação ao valor estimado: R\$ 270.090,00 (duzentos e setenta mil e noventa reais)

São José da Lagoa Tapada - PB, 21 DE AGOSTO DE 2023

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador: 0B67FE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EDITAL**

EDITAL Nº 07/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO DE FISCAIS DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

COORFENADORA COMISSÃO **ESPECIAL** DA ELEITORAL-CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, criada pela Resolução do CMDCA nº 02/2023,no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº8.069/90-ECA e na Lei Municipal nº699/2023,de 27 de Março de 2023, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA de Nº02/2023 ,12 de Abril de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de São José Da Lagoa Tapada-PB, para o quadriênio 2024/2027. TORNA PUBLICO O PRESENTE EDITAL para convocação de candidatos para inscrição de fiscais.

1-Os candidatos estão convocados a inscreverem seis fiscais de votação e um apuração que irão acompanhar o Processo de escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de São José Da Lagoa Tapada -PB para o quadriênio 2024/2027 que se realizara dia 01 de Outubro de 2023.

- 2-As inscrições deverão ser entregues a comissão eleitoral até as 16 horas do dia 20 de Setembro de 2023 na sede do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
- 3-O candidato deverá apresentar requerimento, conforme modelo no anexo deste Edital, e as fichas de inscrição dos fiscais devidamente preenchidos juntamente com cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência dos inscritos.
- 4-Caso o candidato não cumpra o procedimento e prazo do item 3 deste Edital, não poderá credenciar fiscais posteriormente.

São José Da Lagoa Tapada-PB, 18 de Agosto de 2023.

JOSÉ JESUALDO SOARES JUNIOR

Coordenador da CEE de São José Da Lagoa Tapada -PB.

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: 8F00B7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI N. 707, de 21 de agosto de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), conforme programação descriminada:

20.30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1012.2086 - ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

500 - Recursos não vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 – Material de Consumo..... 300.000,00

632 - Transferências do Estado referente a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde

3.3.90.30.01 - Material de Consumo..... 500.000,00

TOTAL ... R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 21 de agosto de 2023.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: 2933C767

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO NO 756, DE 20 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto no 756, de 20 de agosto de 2023.

Decreta Luto e Ponto Facultativo no Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, etc...

Considerando o profundo pesar do povo Sãojoseense em razão do falecimento do funcionário público municipal;

Considerando os notáveis e relevantes serviços prestados;

DECRETA:

Art. 10 Fica decretado, **LUTO OFICIAL** no Município de São José do Brejo do Cruz, pelo período de três dias, sendo do 20 ao 22 de agosto de 2023, em sinal de respeitoso pesar pelo falecimento do funcionário público municipal, **Edivan Lopes Teixeira**.

Art. 20 O pavilhão municipal deve ser hasteado à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos municipais, da administração direta e indireta, durante o período mencionado no art. 1º deste Decreto:

Art. 3º Fica decretado, Ponto facultativo no dia 21 de agosto de 2023, pelo Falecimento do Servidor Público do município de São José do Brejo do Cruz/PB;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2023.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**780B21F3

GABINETE DA PREFEITA DECRETO EXECUTIVO N.º 755, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N.º 755, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, REGULAMENTADO PELA IN RFB 1.234/2012, ALTERADA PELA IN RFB 2.145/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, por meio de sua representante legal, a prefeita Ana Maria da Silva Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o art. 158, I, da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do caput do art. 158 da Constituição Federal, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2.897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de São José do Brejo do Cruz/PB; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos acerca da necessidade de emissão de Decreto que regulamente a retenção de Imposto de Renda para prestadores de serviços contratados pelo Município;

DECRETA:

Art. 1° - Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autarquias, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço contratado ou prestado, deverão proceder

à retenção do Imposto de Renda – IR em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Ficam obrigados, a partir da competência agosto de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento ou disponibilização de bens e pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I — os órgãos da Administração Pública Municipal Direta; e II — as autarquias.

- **§ 1º.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da prestação de serviços, para entrega futura.
- § 2°. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços elencados no art. 4° da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.
- § 3º. Não será efetuada a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção.
- § 4º. Não será efetuada a retenção sobre os pagamentos de serviços de cartórios até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com o valor líquido da retenção.
- § 5°. As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput, referentes aos §§ 3° e 4°, devem ser finalizados até o dia 1° de janeiro de 2024.
- **Art.** 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.
- **Art. 4º** Os prestadores de serviço deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, ficando a critério do órgão contratante, notificar o contratado do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disponho na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º - O presente Decreto passará a vigorar a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SF

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de agosto de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:7BEEA3C7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023 O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 1 (um) Pasteurizador rápido "a placas" com capacidade de 1000 L/H, a fim de atender as demandas operacionais do Município de São Sebastião do Umbuzeiro — PB, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 01 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 18 de agosto de 2023

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:** 32CC7F25

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto básico para restauração e reforma do memorial das ligas camponesas, localizada na zona rural do município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20.800–SEC DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA–SEMAIE 20.800.15.122.1002.2049 — Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura — SEMAIE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 15/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00066/2023 - 15.08.23 - SILVAS CONSTRUCOES LTDA - R\$ 45.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**B9C86BB0

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00005/2023, para o dia 05 de Setembro de 2023 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 05 de Setembro de 2023 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. E-mail: cplsape1@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 21 de Agosto de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:FCD3DC7A

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de obras de abastecimento de água nas localidades de renascença e

usina Santa Helena. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Rcursos Próprios do Município de Sapé:20.700 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA – SEAP – 20700.20.544.3001.1030 – IMPLANTAR SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – 4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – CONVÊNIO COM O ESTADO. VIGÊNCIA: até 12/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00068/2023 - 18.08.23 - MJC CONSTRUCOES LTDA - R\$ 235.360.59.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:7F08CA06

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 047/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, <u>**DEFERIU**</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

| Mat. | Nome | Função | Lotação | Período |
|----------|--|--------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| 1570 | JOSINALDO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 28/07/2023 A 11/08/2023 |
| 1039 | MARIZA ALEXANDRE DA SILVA | PROFESSOR P1 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 19/07/2023 A 17/10/2023 |
| 10014 | MARGARETH MARTINS DE PAIVA | DENTISTA | SECRETARIA DE SAÚDE | 23/06/2023 A 23/07/2023 |
| 20113228 | SIMONE PESSOA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 01/08/2023 A 31/08/2023 |
| 807 | JOSENILDA DOS SANTOS NASCIMENTO | PROFESSOR P1 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 01/08/2023 A 31/08/2023 |
| 818902 | MARIANNY CRISTINY DE MEDEIROS SILVA | ENFERMEIRO | SECRETARIA DE SAÚDE | 09/08/2023 A 08/09/2023 |

Sapé, 21 de agosto de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Lidiane Araújo do Nascimento Código Identificador:E707F44C

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 048/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, <u>**DEFERIU**</u> o seguinte pedido de Readaptação de Função.

| Mat. | Nome | Função | Lotação | Período |
|------|-------------------------------|--------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| 787 | Giuliana de Souza Brito | Professor P1 | Secretaria de Educação | 180 dias A partir de 15/08/2023 |
| 1554 | Risomar Fernandes da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | Secretaria de Educação | 180 dias a partir de 30/07/2023 |
| 1058 | Nadja Romualdo Alves Silva | Professor P2 | Secretaria de Educação | Indeterminado |
| 765 | Cristiana Gomes Tertuliano | Professor P1 | Secretaria de Educação | Definitivo |

Sapé, 21 de agosto de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:** 1DE4748E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA Nº 019/2023.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 019/2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno). RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao ServidorANTONIO BARROS GOUVEIA,ocupante do cargo Efetivo de Vigilante desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de agosto a 20 de setembro de 2023.

 $\bf Art.~2^o\text{-}$ Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 19 de agosto de 2023.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

ADEILSON JOELBY MARTIS MARIANO

Vice- Presidente

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

1º Secretário

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS

2º Secretário

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**B5CF9554

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA Nº 020/2023.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 020/2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno). RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servido, LUCAS VITAL ARAÚJO BRITO ocupante do cargo Comissionado Diretor de Arquivo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de agosto a 20 setembro de 2023.

Art. 2º- Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 19 de agosto de 2023.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

ADEILSON JOELBY MARTIS MARIANO
Vice- Presidente

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
1º Secretário

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS

2º Secretário

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:** 8830978C

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, por meio do site

www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS. CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 01 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço (083)supracitado. Telefone: 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 21 de Agosto de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**216D61CF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 18, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE SE ESPECÍFICA ABAIXO, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOLEDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 82 e alínea "d", inciso I do art. 127 da Lei Orgânica do Município, e no art. 5°, alíneas "d" e "m" e art. 6° do Decreto-Lei n°. 3365/41 e,

CONSIDERANDO o interesse público em viabilizar a utilização de área privada já existente, mas não aproveitada, vez que desocupada, para unir-se a outra e proporcionar ampliação da área do Cemitério São Sebastião, de modo a proporcionar maior dignidade na utilização do campo-santo, com total salubridade e aproveitamento, dando o fim social que deve ser cumprido por toda e qualquer propriedade, de acordo com o regramento legal brasileiro.

DECRETA:

- **Art. 1º** É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada (terreno), destinada à ampliação da área total do Cemitério São Sebastião, com 2.100,00 m² (dois mil e cem metros quadrados), com escritura registrada sob o nº. R-01-1991, nas fls. 149 do Livro 2-L, do Cartório Brito Ramos do Município de Soledade/PB, área localizada na Fazenda Vilu, Zona Urbana de Soledade, pertencente a André Ribeiro Ferreira, com a seguinte descrição: "limitado ao NORTE, com terrenos do Sr Raimundo Antonio dos Santos; ao SUL, com terrenos pertencentes a empresa Ônix; ao LESTE, com Açude Negrinhos; e ao OESTE, com terras de Maria Augusta de Sales".
- **Art. 2º** A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.
- **Art.** 3ºO objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover ampliação da estrutura do Cemitério São Sebastião, modo a proporcionar maior dignidade na utilização do campo-santo local, com total salubridade e aproveitamento, vez que o atual não mais comporta a situação populacional de Soledade,

constituindo-se obra de relevante interesse público, já pensada há anos pela edilidade.

- **Art. 4º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 5º** Fica a Secretaria de Administração e Planejamento, por delegação, autorizada a promover a desapropriação do bem por via administrativa.
- **Art.** 6º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a promover a desapropriação do bem por via judicial, na forma da legislação em vigor.
- Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Soledade, 17 de agosto de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 4C56459D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 302/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,

Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de $\underline{10~(dez)}$ anos;

Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;

Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;

Resolve:

- Art. 1º Conceder à servidora, Rita Céliade Oliveira Costa, matrículanº3596, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, a conversão do tempo de licença prêmio (10 anos) em abono pecuniário.
- **Art. 2º** O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 6 (seis) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e qüinqüênio, onde será pago em 6 (seis) parcelas mensais, iniciando em agosto do presente ano.
- Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de21 de agostode 2023.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 2D8DA1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 304/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, José Sandro Ferreira Ramos Junior, sobmatrícula nº 2836, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 21 de agosto de 2023

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 1F17833F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 303/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder ao Senhor, Daniel Silva de Oliveira, sobmatrícula nº 2985, ocupante do cargo de Pedreiro, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 21/08/2023 a 20/09/2023, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 21de agosto de 2023

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: A8C15654

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli -LC123: Não - Documento 02.977.362/0001-62

Valor Global: R\$ 86.981,60

2 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40

Valor Global: R\$ 1.240,00

3 - Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26

Valor Global: **R\$ 1.300,00**

- 4 Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 70.104.344/0001-26 Valor Global: R\$ 7.218,00
- 5 SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento03.246.587/0001-01 Valor Global: R\$ 2.250,00
- 6 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.364.822/0001-48 Valor Global: R\$ 516,00

Taperoá - PB, 09 de agosto de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:F06C7A29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 236/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.977.362/0001-62.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>:R\$ 86.981,60 (Oitenta e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 10de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 237/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>:R\$ 1.240,00 (Hum Mil Duzentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 10 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 238/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ n° 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA DROGAFONTE, CNPJ: 08.778.201/0001-26.

<u>OBJETO</u>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL:R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 10 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 239/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>:R\$ 7.218,00 (Sete Mil Duzentos e Dezoito Reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 10 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 240/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ:03.246.587/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>:R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 10 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 241/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.364.822/0001-48.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL:R\$ 516,00 (Quinhentos e Dezesseis Reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 10 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:** 62605451

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JXR BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME -LC123: Sim - Documento 32.952.212/0002- 46 Valor Global: R\$ 46.800.00

Taperoá – PB, 09 de agosto de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:6BFC5D6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 243/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA JXR BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.952.212/0002-46.

<u>OBJETO</u> AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

<u>VALOR GLOBAL</u>:R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 14/08/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 14de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:9E3349EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: A Prefeitura Municipal de Uiraúna pretende realizar a contratação de uma empresa especializada para atender às demandas do projeto Educarte. O objetivo deste projeto é promover atividades educacionais enriquecedoras por meio da disponibilização de materiais de insumo e da realização de oficinas de ensino em diversos módulos. Para garantir a qualidade e eficiência das atividades, busca—se uma empresa com expertise no setor, capaz de fornecer suporte técnico e pedagógico, bem como coordenar e exec; ADJUDICO o seu objeto a: ANA CLAUDIA MARTINS RODRIGUES 08892858459 - R\$ 53.812,50; NAZA PROJETOS E SERVICOS LTDA - R\$ 125.494,60; PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - R\$ 79.210,00.

Uiraúna - PB, 21 de Agosto de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: A Prefeitura Municipal de Uiraúna pretende realizar a contratação de uma empresa especializada para atender às demandas do projeto Educarte. O objetivo deste projeto é promover atividades educacionais enriquecedoras por meio da disponibilização de materiais de insumo e da realização de oficinas de ensino em diversos módulos. Para garantir a qualidade e eficiência das atividades, busca—se uma empresa com expertise no setor, capaz de fornecer suporte técnico e pedagógico, bem como coordenar e exec; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANA CLAUDIA MARTINS RODRIGUES 08892858459 - R\$ 53.812,50; NAZA PROJETOS E SERVICOS LTDA - R\$ 125.494,60; PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - R\$ 79.210.00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Uiraúna pretende realizar a contratação de uma empresa especializada para atender às demandas do projeto Educarte. O objetivo deste projeto é promover atividades educacionais enriquecedoras por meio da disponibilização de materiais de insumo e da realização de oficinas de ensino em diversos módulos. Para garantir a qualidade e eficiência das atividades, buscase uma empresa com expertise no setor, capaz de fornecer suporte técnico e pedagógico, bem como coordenar e exec. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 21.100 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 21.500 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 1003 1041 PROJETO EDUCARTE BANCO ITAU 08 122 1003 2044 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 241 1003 2046 ASSISTENCIA A MELHOR IDADE 08 244 1003 2048 REPASSE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS 08 122 1003 2068 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 21/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00228/2023 - 21.08.23 - ANA CLAUDIA MARTINS RODRIGUES 08892858459 - R\$ 53.812,50; CT N° 00229/2023 - 21.08.23 - NAZA PROJETOS E SERVICOS LTDA -R\$ 125.494,60; CT N° 00230/2023 - 21.08.23 - PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - R\$ 79.210,00.

Uiraúna - PB, 21 de Agosto de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador: E95F9631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO / PMU / CPL Nº 000032/2023

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PRECO 001/2023

CONTRATO / PMU / CPL Nº 000032/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uiraúna, com sede a Rua Major Fernandes, 146, CENTRO, UIRAÚNA-PB, CNPJ nº. 08.924.078/0001-04, representada pelo Prefeito MARIA SULENE DANTAS SARMENTO.

CONTRATADA: MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com endereço a rua Antonio Lopes Bezerra, 60, REMÉDIOS, CAJAZEIRAS-PB, CNPJ nº. 31.381.604/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para a construção da Colônia de Pescadores do Município de Uiraúna, sob regime de empreitada por preços global, incluindo todos os serviços necessários à funcionalidade da obra, conforme os projetos, plantas, especificações, legislação trabalhista e diretrizes fornecidas pela PREFEITURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 223.464,89 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento oitenta) dias, a partir da data da emissão da ordem de serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.08/02/2024.

FONTE DO RECURSO: 21.400 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 20 605 1006 1062 CONSTRUÇÃO DE SEDE DA COLONIA DE PESCADORES -4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Emenda Impositiva Parlamentar 349/LOA-2022 Convênio 0195/2022 SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL .

Assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

UIRAÚNA-PB, 08 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Wenva Sarmento Sobrinho Código Identificador: E4E8E7CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 08:30 horas do dia 11 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia civil para a construção de uma Creche Padrão tipo B com capacidade para 50 crianças no Município de Uiraúna, sob regime de empreitada por preços global conforme projeto básico e termo de referência, incluindo todos os serviços e materiais necessários à construção da obra, conforme os projetos, plantas, especificações, legislação trabalhista e diretrizes fornecidas pela PREFEITURA, Fonte do Recurso Convênio 00518/2021 -Governo do Estado da Paraíba/Secretaria. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco

supracitado. Telefone: (83) cpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

31421530. E-mail: www.uirauna.pb.gov.br;

Uiraúna - PB, 22 de Agosto de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -Presidente da Comissão

> Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: AA16EA9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - DISP 106 2023 CONTRATO 233 2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 106/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -Prefeita Constitucional, em 21/08/2023.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 233/2023.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a profissional CLARA MARIA HONORATO DE PAULA, CPF nº 911.164.224-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 106/2023 **DOTAÇÃO**: UNIDADES ORCAMENTÁRIA: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 13 392 1008 2058; MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE CULTURA. Elemento de despesa: 3390.39 99; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: D9C08916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 08:30 horas do dia 01 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE GÁS TIPO GLP DESTINADO PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 22 de Agosto de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador: 2585B001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA N° 1115/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1048/2022.

- A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, sanciona a seguinte Lei:
- **Art. 1.º.** Fica o art. 4º da Lei Municipal nº 1048/2022 alterado, passando a viger com a seguinte redação:
- Art. 4º. O valor máximo do crédito disponibilizado será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por CNPJ, limitado a quantidade de vagas constantes de cada edital.
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 21 de agosto de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna- PB

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador: 50069EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA N° 1116/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe que seja denominada de "Josefa Maria (Mãe Zefinha)" a UBS localizada no Sítio Varrelo.

- A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1.º. Fica denominada de "Josefa Maria (Mãe Zefinha)" a UBS localizada no Sítio Varrelo e dá outras providências.
- **Art. 2º.** A denominação de que trata o artigo anterior é uma homenagem a saudosa e ilustre cidadã uiraunense, Josefa Maria, popularmente conhecida como "Mãe Zefinha".
- Parágrafo único: Fica o Poder Executivo municipal autorizado a confeccionar placa para concretizar a homenagem estabelecida nesta lei.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 21 de agosto de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna- PB

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 1C9F3EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR N.º 060, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Atualiza as diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, e demais servidores municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixadas e atualizadas as diárias para Prefeita (o), Vice-Prefeita (o), Secretários, Procurador Geral, Tesoureiro Geral, e demais servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados, nas condições abaixo discriminadas:

§1°- Viagens:

- I- Prefeita (o), Vice-Prefeita (o)......R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- II- Secretários, Procurador Geral, Tesoureiro Geral...R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- III- Servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados....... R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- **§2º** Diárias com distâncias a partir de 200 Km até 1.000 Km serão fixadas com reajuste de 50% (cinquenta por cento) dos valores citados no parágrafo 1º deste artigo.
- §3º- Diárias com distâncias superiores a 1.000 Km serão fixadas com reajuste de 100% (cem por cento) dos valores citados no parágrafo 1º deste artigo.
- Art. 2º. As diárias concedidas à Prefeita (o), Vice-Prefeita (o), Secretários, Procurador Geral, Tesoureiro Geral, e demais servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados e servidores servirão para fins de cobrir despesas com hospedagem e alimentação, serão pagas de acordo com a categoria funcional, ressalvadas as despesas com deslocamento e passagens aéreas que devem ser pagas diretamente pelo município.
- §1º-. As diárias serão pagas exclusivamente quando a viagem oficial ocorrer fora do município de Uiraúna e, para tanto, o servidor deverá comprovar a efetiva realização do deslocamento em missão de interesse público.
- **§2º** Os conselheiros tutelares são considerados servidores públicos para fins de concessão de diárias previstas nesta lei.
- §3º- Não será concedida diária para municípios vizinhos ao município de Uiraúna- PB.
- **Art. 3º.** O número de diárias concedidas deverá ser justificado previamente, demonstrando a necessidade da viagem e a importância do evento ou atividade a ser realizada.
- **Art. 4º.** As diárias serão concedidas mediante requerimento do agente público ou servidor, devidamente autorizado pela autoridade competente, com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do início da viagem.
- **Art. 5º.** O pagamento das diárias será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno do agente público ou servidor à sede do município, desde que observadas as devidas prestações de contas.

- **Art. 6°.** Os gastos com diárias deverão ser devidamente registrados e publicados no Portal da Transparência do município, em respeito aos princípios da transparência e prestação de contas.
- **Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários para sua efetivação
- **Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário em especial a Lei Municipal 655/08 de 27 de outubro de 2008.

Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

3390.36 99 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, em 21 de agosto de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 3278D4FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 01502023 EM, 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00697/2022, de 26 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.095.859,98 (Cinco Milhões, Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

| 02.010 GABINETE DO PREFEITO | |
|--|------------|
| 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - 15000000 Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 3.795,00 |
| 3390.39 99 150000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | · |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 12.496,00 |
| Total da Unidade: | 16.291,00 |
| | |
| 02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL | |
| 04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA COMUNICAÇÃO | |
| 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 20.700,00 |
| 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | <u>'</u> |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 113.370,00 |
| Total da Unidade: | 134.070,00 |
| | <u> </u> |
| 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA | |
| 04-122-2021-2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA | |
| 3390.30 99 15000000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 1.135,00 |
| Total da Unidade: | 1.135,00 |
| | , |
| 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04 122 2006 1029 AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE | |
| 4490.52 99 17040000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 7 R.1e5c0u,r0so0s | 7.150,00 |
| 04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 7.130,00 |
| 3190.13 99 15000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | - |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 265.211,00 |
| 3191.13 99 1500000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | 205.211,00 |
| Total de Suplementacióes: Recursos não Vinculados de Impostos | 89.566,00 |
| 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 54.016,00 |
| 04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS | |
| 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 4.300,00 |
| Total da Unidade: | 420.243,00 |
| | |
| 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL | |
| 4691.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicacões | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 154.215,00 |
| 04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E | |
| 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 152.480,00 |
| 3390.35 99 15000000SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 490,00 |
| Total da Unidade: | 307.185,00 |
| | - |
| 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES | |
| 12 301 1000 1020 COLST NOÇÃO DE INDICATOR DE LA COLORIA DE | |
| Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculla5d90.1s 045,E0d0 | 159.105.00 |
| 12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE | 157.100,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - 15730000 Todas as Aplicações | |
| E ANDREAS DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRAC | 1 |

57.676,00

| Total de Suplementações: Transferência do Salário - Educação | 2.601,00 |
|---|------------|
| 3390.39 99 15730000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | <u> </u> |
| Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | 15.000,00 |
| 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES | · |
| 3390.30 99 15730000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | 103.416,00 |
| 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 1.000,00 |
| 12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 | · |
| 3190.11 99 15411070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70% | 303.573,00 |
| 3190.13 99 154010700BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 224.409,00 |
| 12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO | |
| 3390.47 99 15000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 32.336,00 |
| Total da Unidade: | 899.116,00 |

| 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E | |
|--|------------|
| 13 695 1023 2164 REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS | |
| 3390.36 99 150000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 960,00 |
| 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 216.754,00 |
| 27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER | |
| 3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - 15000000 Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 7.704,00 |
| 13 392 1023 2223 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO | |
| 3390.41 99 15000000CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 500,00 |
| 27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS | |
| 3390.30 99 15000000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 8.733,00 |
| Total da Unidade: | 234.651,00 |

| 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE | |
|---|------------|
| 10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 3390.30 99 15001002MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 30.409,00 |
| 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 8.400,00 |
| 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 73.157,00 |
| Total da Unidade: | 111.966,00 |

| 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | |
|---|------------|
| 10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE – UBS | |
| 4490.51 99 16310000OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên4e9re6s. 4 v1i0n, c0u0 | 496.410.00 |
| 10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE – PAP | |
| 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicacões | |
| Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 240.039,00 |
| 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.501,00 |
| 10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | <u> </u> |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - 16000000 Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federfolls6 B819o,0co | 68.689,00 |
| 3390.32 99 15001002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 33.455,00 |
| Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fedel1/3al9 3 B28lo,0co0 | 139.328,00 |
| 10 302 3005 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE | <u>'</u> |
| 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 4.758,00 |
| 10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA | <u> </u> |
| 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal3 . 5 B64lo,0co | 3.564,00 |
| 10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - | - |
| 3190.04 99 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 97.849,00 |
| 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal85 B1910,0co0 | 8.519,00 |
| 10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL | · |
| 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 373.183,00 |
| 10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR | |
| 3390.39 99 1500100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 615,00 |
| 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | · |
| 3190.13 99 15001002OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 245.001,00 |
| 3191.13 99 15001002CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | • |
| Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 226.729,98 |
| 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE | |
| 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco | 42.301,00 |
| 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 6.750,00 |
| 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA | |

| otal da Unidade: | 2.295.068,98 |
|---|--------------|
| otal de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 31.706,00 |
| 190.11 99 1500100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações | _ |
| 0 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA | |
| otal de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 2.575,00 |
| 390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | |
| otal de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 4.000,00 |
| 390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações | |
| 0 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF | |
| otal de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al42 B4l0o,0co0 | 84.240,00 |
| 390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | |
| otal de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.000,00 |
| 390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações | |
| 0 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - | · |
| otal de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 131.071,00 |
| 390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | |
| otal de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 49.785,00 |

| 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO | |
|---|-----------|
| 08 244 1036 2102 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS CARENTES | |
| 3390.32 99 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 90.604,00 |
| 08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | · |
| 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 3.700,00 |
| 08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL | |
| 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 2.500,00 |
| Total da Unidade: | 96.804,00 |

| 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | |
|---|----------|
| 08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS | |
| 3390.30 99 15000000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 64,00 |
| 08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD-AUXÍLIO BRASIL | |
| 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.191,00 |
| Total da Unidade: | 5.255,00 |

| 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
|---|-----------|
| 20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 3390.30 99 17040000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 9 R.4e4c5u,r0so0s | 9.445,00 |
| 1024 2206 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES | |
| 3390.30 99 15000000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 12.578,00 |
| Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de6 R.1e6c1u,r0so0s | 6.161,00 |
| Total da Unidade: | 28.184,00 |

| Total da Unidade: | 59.495,00 |
|---|-----------|
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 14.494,00 |
| 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações | |
| 18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 45.001,00 |
| 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 15000000 Todas as Aplicações | |
| 18 542 1022 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL | |
| 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |

| 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
|--|------------|
| 15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO | |
| 4490.51 99 15000000OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 105.702,00 |
| 15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS | |
| 4490.51 99 17040000OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 1d3e5 R.8e1c0u,r0s0os | 135.810,00 |
| 04 122 1031 1244 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS | |
| 3390.39 99 17040000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração d6e7 R.6e5c2u,r0s0os | 67.652,00 |
| 15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 3390.36 99 1500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 7.500,00 |
| Total da Unidade: | 316.664,00 |

| 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS | |
|--|-----------|
| 15 451 1032 1115 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E BANHEIROS | |
| 3390.39 99 17040000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração d1e9 R.0e2c5u,r0s0o | 19.025,00 |
| Total da Unidade: | 19.025,00 |

| 02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES | |
|---|-----------|
| 26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - 15000000 Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 17.216,00 |
| Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração d7e0 R.0e0c0u,r0s0os | 70.000,00 |
| 3390,39 99 15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | <u> </u> |

| Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos | 50.290,00 |
|---|------------|
| Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração d1e0 R.0e0c0u,r0s0os | 10.000,00 |
| Total da Unidade: | 147.506,00 |

| 02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA | |
|--|--------------|
| 04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE | |
| 3390.92 99 17040000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações | |
| Total de Suplementações: Transkrências da União Rekrentes a Compensações Financeiras pela Exploração de3 R.2e0c1u,r0so | 3.201,00 |
| Total da Unidade: | 3.201,00 |
| da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 5.095.859,98 |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.095.859,98 (Cinco Milhões, Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), como abaixo especificado:

| 02.010 GABINETE DO PREFEITO | | |
|--|-----------|--|
| 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 3190.13 99 15000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | | |
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos | 14.796,00 | |
| Total da Unidade: | 14.796,00 | |

| 02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL | |
|--|-----------|
| 04 131 2003 2006 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE | |
| 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos | 82.778,00 |
| Total da Unidade: | 82.778,00 |

| 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
|--|----------|
| 04 122 2006 1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS | |
| 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 15000000 Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos | 7.150,00 |
| Total da Unidade: | 7.150,00 |

| Total da Unidade: | 810.838,00 |
|---|------------|
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos | 490,00 |
| 3390.30 99 15000000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -Todas as Aplicações | |
| 04 129 2009 2300 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | |
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00 | |
| 3390.39 99 1500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -Todas as Aplicações | |
| 04 121 2009 2299 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO | |
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 3391.97 99 15000000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos | 54.215,00 |
| 3390.93 99 15000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações | |
| 04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E | |
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos | 4.300,00 |
| 3190.91 99 15000000SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações | |
| 28 846 0001 0003 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS | |
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos | 531.833,00 |
| 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações | |
| 28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL | |
| 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |

| 02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
|---|------------|
| 11 333 2002 2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO MICROEMPREENDEDOR DE | |
| 4460.66 99 17530000CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS -Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos | 100.000,00 |
| Total da Unidade: | 100.000,00 |

| 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
|--|------------|
| 12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL – MDE | |
| 3190.13 99 150010010BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 198.661,00 |
| 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 | · |
| 3190.13 99 15400000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 103.416,00 |
| 3390.30 99 15400000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.000,00 |
| 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – INCREMENTO | |
| 3190.04 99 15420000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 303.573,00 |
| 3190.13 99 154200000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 32.336,00 |
| 4490.52 99 1542000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 232.809,00 |
| Total da Unidade: | 871.795,00 |

| 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E | | |
|--|--|------------|
| 27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO | | |
| 4490.51 99 17000000BRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações | | |
| Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 150.960,00 |
| 27 812 1013 1014 REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O WILSÃO | | |
| 4490.51 99 17000000OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações | | |

| Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 70.000,00 |
|---|------------|
| 15 695 1023 1214 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO A CIDADE | |
| 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - 17040000 Todas as Aplicações | |
| | |
| Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Rec2u2rs.o70s 4N,0a0turais | 22.704,00 |
| 27 812 1013 1216 CONSTRUÇÃO DA VILA OLIMPICA DE ALHANDRA | |
| 4490.51 99 17000000OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 500,00 |
| Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recu8rs.o73s 3N,0a0 | 8.733,00 |
| Total da Unidade: | 252.897,00 |

| 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE | |
|--|-----------|
| 10 301 2021 1208 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 4490.52 99 16350000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde | 15.409,00 |
| Total da Unidade: | 15.409,00 |

| | 15.405,00 |
|--|--|
| | |
| 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | |
| 10 302 1026 1281 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REABILITAÇÃO MOTORA | |
| 4490.51 99 163500000BRAS E INSTALACÕES - Todas as Aplicações | |
| , , , | 142.00 |
| Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde | 142,00 |
| 10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE – PAP | |
| 3190.11 99 150010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 20.000,00 |
| Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 20.000,00 |
| 3190.13 99 150010020BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 20.000,00 |
| 3191.13 99 15001002CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | 20.000,00 |
| | 50,000,00 |
| Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 50.000,00 |
| 10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |
| 3390.30 99 15001002MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 90.000,00 |
| 10 302 3005 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE | |
| 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 15001002 Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 50.000,00 |
| 3191.13 99 15001002CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | 50.000,00 |
| | 2 501 00 |
| Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.501,00 |
| 10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA | |
| 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 10.000,00 |
| 10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - | |
| 3190.13 99 150010020BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 20.000,00 |
| 10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL | 20.000,00 |
| · | |
| 3190.13 99 15001002OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 50.000,00 |
| 10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR | |
| 3190.04 99 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B11000c.00 0d0e, 0M0 | 100.000,00 |
| 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B1500c.00 0d0e, 0M0 | 50.000,00 |
| | 30.000,00 |
| 3390.30 99 16003120MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações | 4 000 00 |
| Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo1c.00 0d0e, 0M | 1.000,00 |
| 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | |
| 3390.30 99 15001002MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 300.000,00 |
| 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 50.000,00 |
| | 30.000,00 |
| 3390,39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -Todas as Aplicações | 100 000 00 |
| Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 100.000,00 |
| 10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES | |
| 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 15001002 Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 10.000,00 |
| 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE | |
| 3191.13 99 15001002CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 5.000,00 |
| | 5.500,00 |
| 10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF | |
| 3190.13 99 150010020BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 80.000,00 |
| 10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE – ACS | |
| 3191.13 99 15001002CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 0,00 |
| 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF | |
| | |
| 3390 32 99 16210000 MATERIAL REMOUSERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações | |
| 3390.32 99 16210000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações | 5 000 00 |
| Total de Anulações: Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 5.000,00 |
| Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA | 5.000,00 |
| Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3190.13 99 15001002OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | 5.000,00 |
| Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA | 5.000,00 |
| Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3190.13 99 15001002OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3190.13 99 15001002OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | |
| Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3190.13 99 15001002OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 15001002CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 550.000,00 |
| Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3190.13 99 15001002OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 15001002CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL | 550.000,00 |
| Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3190.13 99 15001002COBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 15001002CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL 3190.11 99 160000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações | 550.000,00 150.000,00 |
| Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3190.13 99 15001002COBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 15001002CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL 3190.11 99 160000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B11000c.00 0d0e, 0M0 | 550.000,00 150.000,00 100.000,00 |
| Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3190.13 99 15001002OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3191.13 99 15001002CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL 3190.11 99 160000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações | 550.000,00 150.000,00 |

| 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO |
|---|
| 16 482 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL |
| 3350.43 99 17040000SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as Aplicações |

| Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Re1c0u0rs.0os0 0N,0a0 | 100.000,00 |
|--|------------|
| Total da Unidade: | 100.000,00 |

| 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | | | |
|--|----------|--|--|
| 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS | | | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - 15000000 Todas as Aplicações | | | |
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 64,00 | | | |
| 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | | | |
| Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 6.000,00 | | |
| Total da Unidade: | 6.064,00 | | |

| 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
|---|-----------|
| 26 782 1032 1184 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA | |
| 4490.52 99 17040000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Rec5u0rs.o00s 0N,0a0tu | 50.000,00 |
| Total da Unidade: | 50.000,00 |

| 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | |
|---|-----------|--|--|
| 18 541 1022 1220 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS | | | |
| 4590.61 99 15000000AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações | | | |
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00 | | |
| 18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 3190.13 99 15000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | | | |
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00 | | |
| Total da Unidade: | 65.000,00 | | |

| 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | | | |
|---|------------|--|--|--|
| 15 451 1032 1005 AQUISIÇÃO DE KIT DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE | | | | |
| 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações | | | | |
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos | 105.702,00 | | | |
| Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Re2c0u3rs.9os7 1N,0a0tu 203.971,00 | | | | |
| 15 451 1032 1012 REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS - OPERAÇÃO TAPA | | | | |
| 3390.39 99 17040000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | | | | |
| Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Rec6u7rs.o65s 2N,0a0t | 67.652,00 | | | |
| 15 451 1031 1066 REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO NOVA DESCOBERTA | | | | |
| 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - 15000000 Todas as Aplicações | | | | |
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos | 7.500,00 | | | |
| Total da Unidade: | 384.825,00 | | | |

| 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS | |
|--|-----------|
| 15 451 1032 1115 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E BANHEIROS | |
| 4490.51 99 17040000OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações | |
| Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Rec1u9rs.o02s 5N,0a0t | 19.025,00 |
| Total da Unidade: | 19.025,00 |

| 02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES | | | | |
|---|------------|--|--|--|
| 26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE | | | | |
| 3190.13 99 15000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações | | | | |
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos | 17.216,00 | | | |
| 26 122 1043 2304 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL | | | | |
| 3390.30 99 15000000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações | | | | |
| Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos | 410.000,00 | | | |
| 3390.39 99 1704000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | | | | |
| Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Rec5u0rs.000s 0N,0a0tu | 50.000,00 | | | |
| Total da Unidade: | 477.216,00 | | | |

| 02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA | | | |
|--|--------------|--|--|
| 04 122 1034 1201 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE | | | |
| 4490.52 99 1704000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações | | | |
| Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recu3rs.o42s 3N,9a8 | 3.423,98 | | |
| Total da Unidade: | 3.423,98 | | |
| da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 5.095.859,98 | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 31 de Julho de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: AD7D6C64

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 086/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **setembro**, abaixo relacionados:

| MAT | SERVIDOR | SECRETARIA | PERIODO | PERÍODO AQUISITIVO |
|--------|---------------------------------|------------|-------------------------|--------------------|
| 0611 | ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS | EDUCAÇÃO | 01/09/2023 a 30/09/2023 | 2021/2022 |
| 7137 | GESIANE FREIRE CORDEIRO DANT AS | EDUCAÇÃO | 01/09/2023 a 30/09/2023 | 2022/2023 |
| 302970 | GILMARA MARQUES DA SILVA PONTES | EDUCAÇÃO | 01/09/2023 a 30/09/2023 | 2021/2022 |
| 0377 | GILVANETE ARAÚJO DOS SANTOS | FINANÇAS | 11/09/2023 a 10/10/2023 | 2021/2022 |
| 0032 | ISABEL OLIVEIRA SILVA | EDUCAÇÃO | 01/09/2023 a 30/09/2023 | 2021/2022 |
| 304170 | JORGE FAUSTINO DE ANDRADE | EDUCAÇÃO | 01/09/2023 a 30/09/2023 | 2022/2023 |
| 9651 | MOACIR ARAGÃO GOMES | SMTRAN | 01/09/2023 a 30/09/2023 | 2021/2022 |
| 7092 | SEVERINO DO RAMO SILVA | EDUCAÇÃO | 01/09/2023 a 30/09/2023 | 2021/2022 |
| 304428 | VILMARA MARQUES DA SILVA | EDUCAÇÃO | 01/09/2023 a 30/09/2023 | 2022/2023 |

Alhandra, em 18 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:8BC9FC45

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023

Ao segundo dia do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares — Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

| VENCEDO | R: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA | | | | | |
|------------|---|---------|-------|--------|---------|---------|
| CNPJ: 01.7 | 700.884/0001-50 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 6 | AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADES | BIOMASS | CX | 100 | 1,32 | 132,00 |
| 9 | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6.0, CAIXA | BIOMASS | CX | 100 | 0,14 | 14,00 |
| 10 | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0, CAIXA | BIOMASS | CX | 200 | 0,30 | 60,00 |
| 11 | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0, CAIXA COM 100 UNIDADES | BIOMASS | CX | 50 | 0,30 | 15,00 |
| 23 | AVENTAL DESCARTÁVEL P10 | FOX | PCT | 40 | 9,87 | 394,80 |
| TOTAL | | | | 615,80 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar— se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.

01.700.884/0001-50

Valor: R\$ 615,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 02 de Agosto de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

Ao segundo dia do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB; resolve registrar o preco nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

| VENCEI | OOR: ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA | | | | | |
|--------|--|--------------|-------|--------|---------|----------|
| | 9.113.926/0001-68 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PACOTES COM 100 UNIDADES | THEOTO | PCT | 50 | 4,00 | 200,00 |
| 7 | AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | CX | 100 | 5,59 | 559,00 |
| 3 | AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | CX | 100 | 5,93 | 593,00 |
| 4 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G | NATHALIA | RL | 150 | 12,95 | 1.942,50 |
| 5 | ALMOTILIA BICO RETO MARRON 250ML | J PROLAB | UND | 25 | 3,20 | 80,00 |
| 6 | ALMOTILIA BICO RETO MARRON 500ML | J PROLAB | UND | 25 | 4,70 | 117,50 |
| 7 | ALTOMOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250 ML | J PROLAB | UND | 25 | 3,26 | 81,50 |
| 8 | ALTOMOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500 ML | J PROLAB | UND | 25 | 4,75 | 118,75 |
| 9 | AT ADURA DE CREPOM 10 CM 1,8M PACOTES C/ 12 UNIDADES | ORTOFEN | PCT | 60 | 4,19 | 251,40 |
| 1 | AT ADURA DE CREPOM 15 CM 1,8M PACOTES C/ 12 UNIDADES | ORTOFEN | PCT | 50 | 6,18 | 309,00 |
| 7 | CATETER INTRAVENOSO N° 14 | SOLIDOR | UND | 300 | 0,54 | 162,00 |
| .8 | CATETER INTRAVENOSO N° 16 | SOLIDOR | UND | 300 | 0,54 | 162,00 |
| 9 | CATETER INTRAVENOSO N° 18 | SOLIDOR | UND | 300 | 0,52 | 156,00 |
| 0 | CATETER INTRAVENOSO N° 20 | SOLIDOR | UND | 300 | 0,54 | 162,00 |
| 6 | COLETOR DE URINA INFANTIL MASC. | LABOR IMPORT | UND | 100 | 0,34 | 34,00 |
| 7 | COLETOR DE URINA INFANTIL, FEM. | LABOR IMPORT | UND | 100 | 0,34 | 34,00 |
| 9 | EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL | SOLIDOR | UND | 1200 | 0,67 | 804,00 |
| 0 | EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL | SOLIDOR | UND | 100 | 1,09 | 109,00 |
| 1 | ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL | LABOR IMPORT | CX | 50 | 29,90 | 1.495,00 |
| 3 | ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 | THEOTO | UND | 50 | 7,20 | 360,00 |
| 5 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M | CRAL | UND | 400 | 1,19 | 476,00 |
| 4 | FIO DE NYLON 3.0PROCARE C/ AGULHA C/ 24 | CX | CX | 30 | 29,99 | 899,70 |
| 5 | FIO DE NYLON 4.0PROCARE C/ AGULHA C/ 24 | CX | CX | 30 | 29,99 | 899,70 |
| 6 | FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA CX C/ 24 | PROCARE | CX | 30 | 29,99 | 899,70 |
| 8 | FITA MICROPOROSA 10cmX4,5m | ADPELE | UND | 25 | 5,55 | 138,75 |

| 68 | KIT APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO | MEDIX | CX | 50 | 62,00 | 3.100,00 |
|-------|--|-----------|-----|-----|-------|-----------|
| 70 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | CX | 20 | 22,80 | 456,00 |
| 71 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | CX | 20 | 24,90 | 498,00 |
| 72 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | CX | 30 | 24,80 | 744,00 |
| 73 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 24, CAIXA COM 100 UNIDADES | SOLIDOR | CX | 30 | 24,80 | 744,00 |
| 74 | LÂMINA PARA MICROSCOPIA FL CX C/ 50 | SOLIDOR | RL | 20 | 6,42 | 128,40 |
| 80 | LUVA ESTÉRIL N° 8.0 | MEDIX | PAR | 500 | 1,07 | 535,00 |
| 81 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX G CAIXA COM 100 UNIDADES | KEVENOL | CX | 100 | 13,90 | 1.390,00 |
| 82 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX M , CAIXA COM 100 UNIDADES | KEVENOL | CX | 100 | 14,00 | 1.400,00 |
| 83 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX P , CAIXA COM 100 UNIDADES | KEVENOL | CX | 100 | 14,00 | 1.400,00 |
| 84 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX PP , CAIXA COM 100 UNIDADES | KEVENOL | UND | 100 | 14,00 | 1.400,00 |
| 85 | MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA 50 UNIDADES | FLEX PELL | UND | 100 | 4,10 | 410,00 |
| 87 | ÓCULOS PROTETOR | DELTA | RL | 20 | 3,25 | 65,00 |
| 110 | SERINGAS DE 5 ML C/AGULHA | VITALGOLD | UND | 200 | 0,22 | 44,00 |
| 111 | SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO COM 2 VIAS N° 12 | SOLIDOR | UND | 100 | 2,65 | 265,00 |
| 112 | SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO COM 2 VIAS N° 14 | SOLIDOR | UND | 100 | 2,75 | 275,00 |
| 114 | SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO COM 2 VIAS Nº 18 | SOLIDOR | UND | 100 | 2,50 | 250,00 |
| 136 | TERMÔMETRO CLÍNICO | CEPALAB | CX | 10 | 8,00 | 80,00 |
| TOTAL | | | | | • | 24.228,90 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também éo órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93;

e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar— se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar—se—á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA.

09.113.926/0001-68 Valor: R\$ 24.228,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o

Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 02 de Agosto de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2023

Aos 02 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei

Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

| | OR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – M | | | | | |
|-------|---|-----------|-------|--------|---------|----------|
| | 478.023/0001-80 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 5 | ÁGUA OXIGENADA, EM AMBALAGEM DE 1 LITRO. | CRISTAL | LT | 60 | 2,99 | 179,40 |
| 22 | AT ADURA CREPOM 20CM PACOTE C/ 12 UNIDADES | DETEXCARE | PCT | 50 | 7,08 | 354,00 |
| 24 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO | TKL | CX | 20 | 3,99 | 79,80 |
| 26 | CATETER DE O2 TIPO OCULOS | BIOBASE | UND | 300 | 1,03 | 309,00 |
| 31 | CATETER INTRAVENOSO N° 22 | MEDIX | UND | 300 | 0,55 | 165,00 |
| 32 | CATETER INTRAVENOSO N° 24 | MEDIX | UND | 120 | 0,55 | 66,00 |
| 33 | CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE | VICPHARMA | UND | 100 | 19,89 | 1.989,00 |
| 53 | FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA CX C/ 24 | TECHNOFIO | CX | 30 | 29,87 | 896,10 |
| 59 | FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M | CIEX | UND | 40 | 4,19 | 167,60 |
| 67 | KIT PARANEBULIZAÇÃO ADULTO | VITALGOLD | CX | 20 | 9,98 | 199,60 |
| 69 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL | VITALGOLD | CX | 50 | 10,00 | 500,00 |
| 94 | PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL | KOPLASTE | UND | 20 | 1,90 | 38,00 |
| 97 | PINÇA DENTE DE RATO | KONNEM | UND | 20 | 11,00 | 220,00 |
| 102 | SCALP N° 21 | MEDIX | UND | 2000 | 0,20 | 400,00 |
| 103 | SCALP № 23 | MEDIX | UND | 2000 | 0,20 | 400,00 |
| 104 | SCALP N° 25 | MEDIX | UND | 2000 | 0,20 | 400,00 |
| 105 | SCALP N° 27 | MEDIX | UND | 2000 | 0,20 | 400,00 |
| 113 | SONDA DE FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO COM 2 VIAS Nº 16 | MEDIX | UND | 100 | 2,54 | 254,00 |
| 115 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 | BIOBASE | UND | 100 | 0,76 | 76,00 |
| 117 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 | BIOBASE | UND | 100 | 0,76 | 76,00 |
| 119 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 | BIOBASE | UND | 100 | 0,87 | 87,00 |
| 123 | SONDA URETRAL Nº 06 | BIOBASE | UND | 100 | 0,73 | 73,00 |
| 125 | SONDA URETRAL Nº 10 | BIOBASE | UND | 100 | 0,72 | 72,00 |
| 126 | SONDA URETRAL Nº 12 | BIOBASE | UND | 100 | 0,72 | 72,00 |
| 129 | SONDA URETRAL Nº 18 | BIOBASE | CX | 20 | 0,75 | 15,00 |
| 143 | VASELINA LÍQUIDA FRASCO C/ 1 LITRO | FORTSAN | UND | 20 | 35,66 | 713,20 |
| TOTAL | • | • | • | • | • | 8.201,70 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

51

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8 666/03

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar— se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo

Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Ápós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar—se—á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M.

09.478.023/0001-80 Valor: R\$ 8.201,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 02 de Agosto de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA -

Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00015/2023

Ao segundo dia do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa — Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

| VENCEDO | DR: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI | | | | | | | |
|--------------------------|--|-----------|-------|--------|---------|----------|--|--|
| CNPJ: 10.485.989/0001-24 | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | | |
| 12 | ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, EM EMBALAGEM DE 5 LITRO | PROLINK | UND | 50 | 39,90 | 1.995,00 | | |
| 34 | COLETOR DE PERFUROCORTANTE 07 LIT. | PLUMAX | UND | 100 | 4,97 | 497,00 | | |
| 35 | COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LIT. | PLUMAX | UND | 100 | 6,74 | 674,00 | | |
| 65 | GLICERINA LÍQUIDA | VICPHARMA | KIT | 5 | 68,84 | 344,20 | | |
| TOTAL | TOTAL | | | | | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI.

10.485.989/0001-24 Valor: R\$ 3.510,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 02 de agosto de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA -

Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

Ao segundo dia do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares — Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

| VENCEDO | VENCEDOR: HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA | | | | | | | | | |
|-------------|--|------------------------|----|----|------|--------|--|--|--|--|
| CNPJ: 14.62 | CNPJ: 14.622.553/0003-52 | | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL | | | | | | | | | |
| 75 | LANÇETAS P/ GLICEMIA C/100 | Glucoleader HU/Própria | LT | 50 | 3,00 | 150,00 | | | | |
| 137 | 137 TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA CAIXA 50 UNIDADES OK Infinite/OK Biotech Co, Ltd. PCT 200 16,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL | TOTAL | | | | | | | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar— se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, se rá automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar—se—á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA. 14.622.553/0003-52

Valor: R\$ 3.350,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 02 de agosto de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023

Ao segundo dia do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

| VENCEDO | DR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO I | DE MEDICAMENTO | | | | |
|-----------|---|----------------|-------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: 15. | 218.561/0001-39 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 38 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/500 | BIOTEXTIL | UND | 100 | 7,48 | 748,00 |
| 48 | FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AG.CX C/ 24 | TECHNOFIO | CX | 20 | 104,72 | 2.094,40 |
| 49 | FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AG.CX C/ 24 | TECHNOFIO | CX | 20 | 104,72 | 2.094,40 |
| 50 | FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AG.CX C/ 24 | TECHNOFIO | CX | 20 | 104,72 | 2.094,40 |
| 88 | PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M | ESTERILCARE | RL | 20 | 46,93 | 938,60 |
| 89 | PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M | ESTERILCARE | RL | 20 | 57,07 | 1.141,40 |
| 90 | PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M | ESTERILCARE | RL | 20 | 70,41 | 1.408,20 |
| 91 | PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M | ESTERILCARE | RL | 20 | 93,88 | 1.877,60 |
| 92 | PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100M | ESTERILCARE | UND | 20 | 117,34 | 2.346,80 |
| 93 | PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M | ESTERILCARE | LT | 20 | 140,81 | 2.816,20 |
| 106 | SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA | DESCARPACK | UND | 4000 | 0,31 | 1.240,00 |
| 107 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA | DESCARPACK | UND | 4000 | 0,42 | 1.680,00 |
| 108 | SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA | DESCARPACK | UND | 4000 | 0,18 | 720,00 |
| 133 | SORO GLICOSADO 500ML C/30 | FRESENIUS | CX | 50 | 183,60 | 9.180,00 |
| 134 | SORO RINGER COM LACTATO 500ML C/30 | HALEXSTAR | CX | 50 | 302,74 | 15.137,00 |
| TOTAL | | · | • | • | • | 45.517,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nosArts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93;

e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar—se—á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

15.218.561/0001-39 Valor: R\$ 45.517,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 02 de agosto de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00018/2023

Ao segundo dia do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

| VENCEDOR: D | VENCEDOR: D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI | | | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|------------|-----|-----|-------|--------|--|--|--|--|
| CNPJ: 23.680.034/0001-70 | | | | | | | | | | |
| ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TO | | | | | | | | | | |
| 47 | ETER SULFURICO 1000ML | Rioquimica | LT | 10 | 46,00 | 460,00 | | | | |
| 76 | LENÇOL HOSPITALAR ROLO 50X50M | Ecofell | UND | 100 | 6,00 | 600,00 | | | | |
| TOTAL | TOTAL | | | | | | | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar— se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI. 23.680.034/0001-70

Valor: R\$ 1.060,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 02 de agosto de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA -

Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023

Ao segundo dia do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

| VENCEDOR: FA | VENCEDOR: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS | | | | | | | | | |
|-----------------|---|-------|-------|--------|---------|---------|--|--|--|--|
| CNPJ: 26.043.09 | CNPJ: 26.043.097/0001-03 | | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | | | | |
| 100 | 100 PINÇA KOCHER RETA MARCA PROPRIA UND 20 36,90 | | | | | | | | | |
| TOTAL | OTAL 738,00 | | | | | | | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entre gar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar— se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS.

26.043.097/0001-03 Valor: R\$ 738,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 02 de agosto de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2023

Ao segundo dia do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO

DOS SANTOS/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

| NPJ: 31.1 | 131.938/0001-74 | | | | | |
|-----------|--|-----------|-------|--------|---------|-----------|
| TEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 3 | ACIDO PERACETICO 2% | VICPHARMA | LT | 20 | 80,43 | 1.608,60 |
| 20 | AT ADURA DE CREPOM 12 CM 1,8M PACOTES C/ 12 UNIDADES | ANÁPOLIS | PCT | 50 | 6,54 | 327,00 |
| 25 | BOLSA COLOSTOMIA RECORTE 10– 64MM C/10 | VITAL | UND | 50 | 9,00 | 450,00 |
| 46 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P | KOLPLAST | UND | 400 | 1,15 | 460,00 |
| 51 | FIO DE ALGODÃO 0.0 C/ AG CX C/ 24 | SHALOM | CX | 30 | 37,55 | 1.126,50 |
| 52 | FIO DE ALGODÃO 2.0 C/ AG CX C/ 24 | SHALOM | CX | 20 | 37,58 | 751,60 |
| 60 | FIXADOR SPRAY PARA CITOLOGIA, EM FRASCOS DE 100ML | RENYLAB | FR | 20 | 10,08 | 201,60 |
| 86 | MASCARA N95 | LIFE CARE | UND | 20 | 0,84 | 16,80 |
| 95 | PVPI SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO C/ 1 LITRO | VICPHARMA | UND | 20 | 44,89 | 897,80 |
| 96 | PVPI SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO C/ 1 LITRO | VICPHARMA | UND | 20 | 43,98 | 879,60 |
| 101 | PORTA AGULHA TIPO HEGAR- MAYO 14CM E 18CM | BSZ | UND | 20 | 35,19 | 703,80 |
| 116 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 | BIOBASE | UND | 100 | 0,77 | 77,00 |
| 118 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 | BIOBASE | UND | 100 | 0,80 | 80,00 |
| 120 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 | BIOBASE | UND | 100 | 0,90 | 90,00 |
| 121 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 | BIOBASE | UND | 100 | 0,98 | 98,00 |
| 124 | SONDA URETRAL Nº 08 | BIOBASE | UND | 100 | 0,73 | 73,00 |
| 128 | SONDA URETRAL Nº 16 | BIOBASE | CX | 20 | 0,80 | 16,00 |
| 135 | SORO RINGER SIMPLES 500ML C/30 | FRESENIUS | CX | 50 | 320,00 | 16.000,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar— se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar—se—á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDIC MANUTEN???? O E REPARA???? O DE EQUIPAMENTOS EIRELI. 31.131.938/0001-74

Valor: R\$ 23.857,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 02 de agosto de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –

Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2023

Ao segundo dia do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

| TOTAL | | | | | | 7.068,25 |
|-----------|---|-------------|-------|--------|---------|----------|
| 142 | TESOURA SPINCER P/RETIRADA DE PONTOS | VITALGOLD | UND | 20 | 29,95 | 599,00 |
| 141 | TESOURA ROMBA/ROMBA RETA E CURVA | VITALGOLD | UND | 20 | 33,00 | 660,00 |
| 140 | TESOURA MAYO STILE CURVA UNIDADE | VITALGOLD | UND | 20 | 42,00 | 840,00 |
| 139 | TESOURA MAYO STILE RETA UNIDADE | VITALGOLD | UND | 20 | 31,95 | 639,00 |
| 138 | TOUCA DESCARTÁVEL PACOTES C/100 | MEDIX | CX | 50 | 7,00 | 350,00 |
| 109 | SERINGAS DE 1 ML C/AGULHA | DESCARPACK | UND | 200 | 0,20 | 40,00 |
| 99 | PINÇA KELLY CURVA | VITALGOLD | UND | 20 | 20,00 | 400,00 |
| 98 | PINÇA KELLY RETA | VITALGOLD | UND | 20 | 20,00 | 400,00 |
| 79 | LUVA ESTÉRIL N° 7.5 | LEMGRUMBER | PAR | 300 | 1,13 | 339,00 |
| 78 | LUVA ESTÉRIL Nº 7.0 | LEMGRUMBER | PAR | 500 | 1,13 | 565,00 |
| 66 | GLICOSIMETRO | BIOLAND | KIT | 30 | 10,49 | 314,70 |
| 53 | GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA | FORTSAN | LT | 15 | 6,00 | 90,00 |
| 61 | FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL | DURALPLAST | UND | 20 | 1,09 | 21,80 |
| 57 | FITA CREPE HOSPITALAR | MISSNER | UND | 25 | 3,49 | 87,25 |
| 42 | ESPARADRAPOS 10X4,5 CM CAIXA COM 24 UNIDADES | MAXICOR | PCT | 50 | 10,69 | 534,50 |
| 13 | ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO | BELLO BELLA | LT | 200 | 5,94 | 1.188,00 |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| CNPJ: 32. | 695.863/0001-17 | | | | | |
| VENCEDO | OR: BIOMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | | | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não

celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata,o Edital doPregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BIOMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

32.695.863/0001-17

Valor: R\$ 7.068,25

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 02 de agosto de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –

Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2023

Ao segundo dia do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

| VENCEDO | OR: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
|-----------|---|----------|-------|--------|---------|---------|--|
| CNPJ: 43. | 463.126/0001-05 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | |
| 4 | ÁGUA DESTILADA, EM AMBALAGEM DE 5 LITRO. | CRISTAL | UND | 30 | 7,43 | 222,90 | |
| 44 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G | KOLPLAST | UND | 400 | 1,34 | 536,00 | |
| 62 | GAZE EM ROLO 91 X 91 FIOS, TIPO QUEIJO | MEDMAIS | RL | 40 | 19,00 | 760,00 | |
| 122 | SONDA URETRAL Nº 04 | BIOBASE | UND | 100 | 0,72 | 72,00 | |
| 127 | SONDA URETRAL Nº 14 | BIOBASE | UND | 100 | 0,71 | 71,00 | |
| TOTAL | TOTAL | | | | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ense jar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar— se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistema s semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Ápós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar—se—á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

43.463.126/0001-05

Valor: R\$ 1.661,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 02 de Agosto de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –

Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023

Ao segundo dia do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

| VENCEDO | VENCEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES | | | | | | | | | |
|--------------------------|---|-----------|-------|--------|---------|-----------|--|--|--|--|
| CNPJ: 94.389.400/0001-84 | | | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | | | | |
| 130 | SORO FISIOLOGICO 100ML C/80 | FRESENIUS | CX | 80 | 354,99 | 28.399,20 | | | | |
| 131 | SORO FISIOLÓGICO 250ML C/80 | FRESENIUS | CX | 50 | 443,99 | 22.199,50 | | | | |
| 132 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML C/30 | FRESENIUS | CX | 50 | 206,09 | 10.304,50 | | | | |
| TOTAL | TOTAL | | | | | | | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar— se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistema s semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

94.389.400/0001-84 Valor: R\$ 60.903,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 02 de agosto de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA -

Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:054104A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2023 EDITAL Nº 003/2023 RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2023

EDITAL Nº 003/2023

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 645/2023 de 13 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando o item 3 do Edital do Processo de Promoção Funcional nº 001/2023; resolve tonar público a Relação Definitiva dos Servidores com Inscrições Deferidas e Indeferidas no Processo de Promoção Funcional - Referente ao Exercício 2023 - EDITAL Nº 001/2023.

1. SERVIDORES COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

| Nome | Matrícula | Cargo | N/C | Observação |
|---|-----------|---------------------------------|-------|----------------------|
| 1. ERY JEFFERSON TOLENTINO SEVERO | 4789 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | I/B | Inscrição Deferida |
| 2. CÍCERO VALDIVINO BERNARDO | 4750 | AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO | I/B | Inscrição Deferida |
| 3. DAMIÃO BOZANO DE SOUSA | 5042 | AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO | I/A | Inscrição Deferida |
| 4. JOAQUIM RODRIGUES DE MORAIS | 4757 | AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO | 1/B | Inscrição Deferida |
| 5. UBIRACY SINFRONIO PITA | 5014 | AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO | 1/B | Inscrição Deferida |
| 6. RADYMARKS GOMES LOPES | 2003172 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | I/F | Inscrição indeferida |
| 7. ROMULO JOSÉ PEREIRA DA SILVA | 4762 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | I/A | Inscrição Deferida |
| 8. FRANCISCA TEIXEIRA ARAÚJO LIMA | 3122 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | I/F | Inscrição Deferida |
| 9. NEUMA PORCINO DA SILVA | 4779 | ASSISTENTE SOCIAL | I/A | Inscrição Deferida |
| 10. LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA | 4783 | BIBLIOTECARIO | I/A | Inscrição Deferida |
| 11. MARIA SIMONE ALVES DE SOUSA | 4932 | CUIDADOR | I/A | Inscrição Deferida |
| 12. SAMUEL TIMOTEO PRUDENCIO | 4942 | CUIDADOR | I/A | Inscrição Deferida |
| 13. CRISTIANY KAYLA LEITE DE SOUSA | 20003097 | ENFERMEIRO | I/C | Inscrição Deferida |
| 14. FLAVIA CRIZANTO FERREIRA RODRIGUES | 4423 | ENFERMEIRO | I/C | Inscrição Deferida |
| 15. ANA LÚCIA DIAS DA SILVA VIRIATO | 5017 | FISIOTERAPEUTA | I/A | Inscrição Deferida |
| 16. JENNIFER WENNIA ALVES BEZERRA | 4759 | FISIOTERAPEUTA | I/B | Inscrição Deferida |
| 17. JERRY KACIO OLIVEIRA PEREIRA | 4706 | FISIOTERAPEUTA | I/B | Inscrição Deferida |
| 18. LUANA FIGUEIRÊDO BATISTA | 5011 | MÉDICA VETERINÁRIA | I/B | Inscrição Deferida |
| 19. LEORIC FERNANDES TEOTONIO | 4441 | MONITOR | II/B | Inscrição Deferida |
| 20. BASÍLIO RODRIGUES VIEIRA | 4727 | ODONTÓLOGO | III/C | Inscrição Deferida |
| 21. MARCELO MAGNO MOREIRA PEREIRA | 20003091 | ODONTÓLOGO | I/C | Inscrição Deferida |
| 22. DANIEL DEIVISOM DA SILVA ROZADO | 4784 | PSICÓLOGO | I/B | Inscrição Deferida |
| 23. MARIA IVANARA MACHADO DE OLIVEIRA | 4721 | PSICOPEDAGOGO | I/B | Inscrição Deferida |
| 24. JOSEFA LEITE ANDRELINO LOPES | 20003070 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | II/F | Inscrição Deferida |
| 25. LUCAS DAVI FARIAS COSTA | 4758 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | I/B | Inscrição Deferida |
| 26. JARBAS RALLISON DOMINGOS GOMES | 4977 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | I/B | Inscrição Deferida |
| 27. SERGIO RICARDO SOARES NEVES | 4908 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | I/B | Inscrição Deferida |
| 28. ANA LÚCIA DE ARAÚJO | 723 | PROF. NM. ENS. FUND. I | II/K | Inscrição Deferida |
| 29. DAMIANA FIGUEIREDO LEMOS | 796 | PROF. NM. ENS. FUND. I | II/H | Inscrição Deferida |
| 30. JOSEFA GOMES DA SILVA | 99 | PROF. NM. ENS. FUND. I | I/K | Inscrição Deferida |
| 31. ANTONIA ALVES DA SILVA | 3004 | PROF. NS. ENS. FUND. I | I/E | Inscrição Deferida |
| 32. ANNA KELLY MIGUEL DE ARAUJO PEREIRA | 4733 | PROF. NS. ENS. FUND. I | I/B | Inscrição Deferida |
| 33. DAMIANA DIAS DA SILVA | 4754 | PROF. NS. ENS. FUND. I | II/B | Inscrição Deferida |
| 34. ELICENIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA | 4457 | PROF. NS. ENS. FUND. I | I/B | Inscrição Deferida |
| 35. ERIKA DIAS FERREIRA PRUDENCIO | 4449 | PROF. NS. ENS. FUND. I | II/B | Inscrição Deferida |
| 36. IONE DE OLIVEIRA LOPES PAULO | 2365 | PROF. NS. ENS. FUND. I | I/E | Inscrição Deferida |
| 37. JACINTA BATISTA SILVA | 4731 | PROF. NS. ENS. FUND. I | I/B | Inscrição Deferida |
| 38. JACILEIDE GOMES LEITE | 4770 | PROF. NS. ENS. FUND. I | I/A | Inscrição Deferida |
| 39. JOSEFA CRISTINA DE ARAUJO RICARTE | 4777 | PROF. NS. ENS. FUND. I | I/A | Inscrição Deferida |
| 40. MARIA JOSENY FERREIRA DA SILVA | 4996 | PROF. NS. ENS. FUND. I | I/A | Inscrição Deferida |
| 41. GIRLENE FRANCISCO DA SILVA IZIDRO | 4706 | PROF. NS. EDUC. INFANTIL | I/B | Inscrição Deferida |
| 42. LARÍCIA DE FREITAS SANTANA MOREIRA | 4761 | PROF. NS. EDUC. INFANTIL | I/A | Inscrição Deferida |

Itaporanga – PB, 18 de agosto de 2023

LÍDIA MOREIRA DANTAS

Secretária de Administração

MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:63CD0BB5

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 41/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 41/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal N° 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

| N° | PLACA/UF | Nº AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | ENQUADRAMENTO | CODIGO DO DESDOBRAMENTO | DATA LIMITE PARA RECURSO |
|----|------------|---------------------|------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 1 | QFK2704/PB | V010029044 | 30/06/2023 | ART. 181, VIII do CTB | 5452-5 | 22/08/2023 |
| 2 | NPU4942/PB | V010029451 | 03/07/2023 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 22/08/2023 |
| 3 | OGB0E50/PB | V010028919 | 03/07/2023 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 22/08/2023 |
| 4 | MNO3282/PB | V010028986 | 30/06/2023 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 22/08/2023 |
| 5 | MOS9943/PB | V010022198 | 07/07/2023 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 22/08/2023 |
| 6 | OFB4124/PB | V010012451 | 04/01/2023 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 22/08/2023 |
| 7 | QFM4540/PB | V010028528 | 03/07/2023 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 22/08/2023 |
| 8 | MOF7712/PB | V010021744 | 23/05/2023 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 22/08/2023 |
| 9 | OGE8385/PB | V010020926 | 19/04/2023 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 22/08/2023 |
| 10 | NFD3295/GO | V010028323 | 30/06/2023 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 22/08/2023 |
| 11 | MNY3184/PB | V010029494 | 04/07/2023 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4 | 22/08/2023 |
| 12 | EKO2E11/PB | V010029327 | 05/07/2023 | ART. 181, XVIII do CTB | 5550-0 | 22/08/2023 |
| 13 | QFR2F97/PB | V010027343 | 27/06/2023 | ART. 181, XVIII do CTB | 5550-0 | 22/08/2023 |
| 14 | QNC6I15/DF | V010029157 | 27/06/2023 | ART. 181, XVIII do CTB | 5550-0 | 22/08/2023 |
| 15 | SKU8H74/PB | V010025037 | 11/07/2023 | ART. 181, XIX do CTB | 5568-0 | 22/08/2023 |
| 16 | NPS0129/PB | V010029311 | 05/07/2023 | ART. 186, I do CTB | 5720-0 | 22/08/2023 |
| 17 | KJM7235/PB | V010023283 | 28/03/2023 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 22/08/2023 |
| 18 | QFW2399/PB | V010023291 | 28/03/2023 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 22/08/2023 |
| 19 | NQJ6280/PB | V010016244 | 10/02/2023 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 22/08/2023 |
| 20 | MNA9I49/PB | V010016252 | 10/02/2023 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 22/08/2023 |
| 21 | RZN2G30/PB | V010029613 | 08/07/2023 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 22/08/2023 |
| 22 | OGF5817/PB | V010023275 | 28/03/2023 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 22/08/2023 |
| 23 | OFA6D50/PB | V010031251 | 29/07/2023 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 09/09/2023 |
| 24 | QSE9228/PB | V010031243 | 29/07/2023 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 09/09/2023 |
| 25 | MNS2414/PB | V010023305 | 28/03/2023 | ART. 208 do CTB | 6050-1 | 22/08/2023 |
| 26 | QFB0899/PB | V010023739 | 06/07/2023 | ART. 208 do CTB | 6050-1 | 22/08/2023 |
| 27 | QFC4A90/PB | V010028293 | 30/06/2023 | ART. 208 do CTB | 6050-1 | 22/08/2023 |
| 28 | OGC2557/PB | V010027459 | 11/07/2023 | ART. 208 do CTB | 6050-1 | 22/08/2023 |
| 29 | QFG4545/PB | V010014799 | 10/02/2023 | ART. 208 do CTB | 6050-1 | 22/08/2023 |
| 30 | OFY3941/PB | V010030147 | 08/07/2023 | ART. 208 do CTB | 6050-1 | 22/08/2023 |
| 31 | QFZ2115/PB | V010029717 | 10/07/2023 | ART. 208 do CTB | 6050-1 | 22/08/2023 |
| 32 | PEI3200/PE | V010030847 | 21/07/2023 | ART. 208 do CTB | 6050-1 | 27/08/2023 |
| 33 | MNT6247/PB | V010023074 | 06/07/2023 | ART. 208 do CTB | 6050-1 | 22/08/2023 |
| 34 | OEV3324/PB | V010027351 | 27/06/2023 | ART. 244, I do CTB | 7030-1 | 22/08/2023 |

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 21 de agosto de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANOSuperintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:F6F2BA16

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. ° 37/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. ° 37/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação.

O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

| N° | PLACA/UF | Nº AUTO DE INFRAÇÃO | ENQUADRAMENTO | DATA DA INFRAÇÃO | DATA LIMITE PARA RECURSO |
|----|------------|---------------------|------------------------|------------------|--------------------------|
| 01 | MYG7287/RN | V010021612 | ART. 181, II do CTB | 13/05/2023 | 22/08/2023 |
| 02 | MNZ1016/PB | V010021051 | ART. 181, XVII do CTB | 15/05/2023 | 22/08/2023 |
| 03 | QFG5077/PB | V010021027 | ART. 181, XVII do CTB | 13/05/2023 | 22/08/2023 |
| 04 | NQI9894/PB | V010021043 | ART. 181, XVII do CTB | 15/05/2023 | 22/08/2023 |
| 05 | MNA9I49/PB | V010021655 | ART. 181, XVIII do CTB | 15/05/2023 | 22/08/2023 |

Paraíba , 22 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3433

| 06 | NQH8903/PB | V010021418 | ART. 181, XVIII do CTB | 29/04/2023 | 22/08/2023 |
|----|------------|------------|------------------------|------------|------------|
| 07 | KLP4200/PE | V010025827 | ART. 181, XVIII do CTB | 16/05/2023 | 22/08/2023 |
| 08 | OFA7465/PB | V010025324 | ART. 186, II do CTB | 03/05/2023 | 22/08/2023 |
| 09 | OET4707/PB | V010024937 | ART. 186, II do CTB | 16/05/2023 | 22/08/2023 |
| 10 | NSK8086/PB | V010022097 | ART. 186, II do CTB | 22/05/2023 | 22/08/2023 |
| 11 | MOS6G51/PB | V010021477 | ART. 208 do CTB | 05/05/2023 | 22/08/2023 |
| 12 | OFF8G50/PB | V010024956 | ART. 208 do CTB | 16/05/2023 | 22/08/2023 |
| 13 | RGN1F18/RN | V010021663 | ART. 208 do CTB | 15/05/2023 | 22/08/2023 |
| 14 | MOB7934/PB | V010023496 | ART. 208 do CTB | 07/06/2023 | 24/08/2023 |

Total de penalidades publicadas neste edital: 14(QUATORZE).

Demais informaçõesdevem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 21 de agosto de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: 3D1DD5A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2377/2023 Em, 2 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suasatribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2081, de 22 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 799.891,00 (Setecentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 02.010 | Gabinete do | Prefeito | | | |
|----------------|------------------|----------|-------------------------|---|---|
| 04 122 2015 2 | 2005 | | Subvenções Sociais e C | ontribuições Legais | |
| 0000048 | 3350.41 | 99 | 15001000 | Contribuições | 1.430,00 |
| Total da Ação | 1 | | | · | 1.430,00 |
| Total da Unida | ade Orçamentária | | | | 1.430,00 |
| 02.020 | Procuradoria | Geral do | Município | | · |
| 28 062 0001 0 | 0001 | | Pagamento de Ações Jud | diciais (Precatórios e Outros) | |
| 0000050 | 3190.91 | 99 | 15001000 | Sentenças Judiciais | 9.114,00 |
| Total da Ação | | | | | 9.114,00 |
| Total da Unida | ade Orçamentária | | | | 9.114,00 |
| 02.040 | Secretaria de | Planejam | ento e Acompanhamento | da Gestão | • |
| 04 122 2015 2 | 2008 | | Manutenção das Ativida | des da Secretariade Planejamento e Acompanhamento da Gestão | |
| 0000093 | 3390.14 | 99 | 15001000 | Diárias - Civil | 797,00 |
| 0000100 | 3390.47 | 99 | 15001000 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 4.634,00 |
| Total da Ação | | | | | 5.431,00 |
| | ade Orçamentária | | | | 5.431,00 |
| 02.060 | Secretaria de | Educação |) | | 1 ' |
| 12 365 1050 2 | | , | | Infantil - Creche- Fundeb 70% | |
| 0000223 | 3190.13 | 99 | 15401070 | Obrigações Patronais | 133.660,00 |
| Total da Ação | | | | 1 2 2 | 133.660,00 |
| 12 361 1050 2 | 2016 | | Manutenção do Ensino | Fundamental - Fundeb -30% | |
| 0000192 | 3390.30 | 99 | 15401030 | Material de Consumo | 63.726,00 |
| 0000198 | 3390.47 | 99 | 15401030 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 6.061,00 |
| Total da Ação | | | | | 69.787,00 |
| 12 365 1050 2 | | | Manutenção do Ensino | Infantil - Pré Escola - Fundeb 70% | |
| 0000979 | 3190.13 | 99 | 15401070 | Obrigações Patronais | 4.872,00 |
| Total da Ação | | | | | 4.872,00 |
| 12 306 1050 2 | 2024 | | Manutenção da Merenda | Escolar do PNAE- Quilombola | · · |
| 0000300 | 3390,30 | 99 | 15520000 | Material de Consumo | 327,00 |
| Total da Ação | | | | | 327,00 |
| 12 368 1050 2 | 2031 | | Manutenção das Ativida | ides da Educação Básica - Outros Recursos | |
| 0000268 | 3390.93 | 99 | 15001000 | Indenizações e Restituições | 4.479,00 |
| Total da Ação | | | 1 | 1 * * | 4.479,00 |
| 12 365 1050 2 | | | Manutenção do Ensino | Infantil - Creche - Complementação VAAT | , in the second |
| 0001014 | 3190.04 | 99 | 15421070 | Contratação por Tempo Determinado | 91.622,00 |
| Total da Ação | | | 1 | 1 , , , | 91.622,00 |
| 12 365 1050 2 | 2114 | | Manutenção do Ensino | Infantil - Pré Escola - Complementação VAAT | · · |
| 0001017 | 3190.04 | 99 | 15421070 | Contratação por Tempo Determinado | 46.065,00 |
| Total da Ação | | | 1 | 1 | 46.065,00 |
| | ade Orçamentária | | | | 350.812,00 |
| 02.070 | Secretaria de | Saúde | | | 1 |
| 10 301 1049 2 | | | Manutenção da Secretari | a de Saúde | |
| 0000314 | 3390.47 | 99 | 15001002 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 438,00 |

| Total da Ação |) | | | | 438,00 | | | | |
|---------------|------------------------------|-------------|----------------------------|---|------------|--|--|--|--|
| Total da Unid | otal da Unidade Orçamentária | | | | | | | | |
| 02.090 | Secretaria d | e Infra-Es | strutura e Desenvolvimento | Urbano | | | | | |
| 15 122 1053 2 | | | | | | | | | |
| 0000418 | 3190.04 | 99 | 15001000 | Contratação por Tempo Determinado | 23.686,00 | | | | |
| 0000427 | 3390.36 | 99 | 15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 11.184,00 | | | | |
| 0000435 | 4490.52 | 99 | 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | 72.818,00 | | | | |
| Total da Ação |) | | | | 107.688,00 | | | | |
| 25 752 1053 2 | 2101 | | Manutenção dos Serviço | s de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) | | | | | |
| 0000439 | 3390.30 | 99 | 17510000 | Material de Consumo | 32.000,00 | | | | |
| Total da Ação |) | | | | 32.000,00 | | | | |
| Total da Unid | dade Orçamentária | | | | 139.688,00 | | | | |
| 02.150 | Fundo Mun | icipal de S | Saúde | | | | | | |
| 10 301 1049 1 | 1047 | | Bloco de Estruturação da | Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária | | | | | |
| 0001184 | 4490.51 | 99 | 26010000 | Obras e Instalações | 55.779,00 | | | | |
| Total da Ação |) | | | | 55.779,00 | | | | |
| 10 303 1049 2 | 2075 | | Bloco de Manutenção da | s Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica | | | | | |
| 0000708 | 3390.30 | 99 | 15001002 | Material de Consumo | 104.800,00 | | | | |
| Total da Ação |) | | | | 104.800,00 | | | | |
| 10 301 1049 2 | 2077 | | Bloco de Manutenção da | s Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Recursos Próprios | | | | | |
| 0000752 | 3190.04 | 99 | 15001002 | Contratação por Tempo Determinado | 13.200,00 | | | | |
| Total da Ação |) | | | | 13.200,00 | | | | |
| 10 302 1049 2 | 2078 | | Bloco de Manutenção da | | | | | | |
| 0000768 | 3190.04 | 99 | 15001002 | Contratação por Tempo Determinado | 91.850,00 | | | | |
| 0000780 | 3390.92 | 99 | 15001002 | Despesas de Exercícios Anteriores | 164,00 | | | | |
| Total da Ação |) | | • | | 92.014,00 | | | | |
| Total da Unid | dade Orçamentária | | | | 265.793,00 | | | | |
| 02.160 | Fundo Mun | icipal de A | Assistência Social | | | | | | |
| 08 244 1051 2 | 2079 | | Bloco da Proteção Socia | Básica | | | | | |
| 0000846 | 3190.13 | 99 | 16600000 | Obrigações Patronais | 11.096,00 | | | | |
| Total da Ação |) | • | | | 11.096,00 | | | | |
| 08 244 1051 2 | 2081 | | Bloco de Financiamento | da Gestão do Programa Auxílio Brasil | | | | | |
| 0001159 | 3190.04 | 99 | 26600000 | Contratação por Tempo Determinado | 8.234,00 | | | | |
| 0000870 | 3190.13 | 99 | 16600000 | Obrigações Patronais | 3.200,00 | | | | |
| Total da Ação |) | | | | 11.434,00 | | | | |
| 08 243 1051 2 | 2085 | | Programa Primeira Infân | ria no SUAS - Programa Criança Feliz | | | | | |
| 0000885 | 3190.13 | 99 | 16600000 | Obrigações Patronais | 4.655,00 | | | | |
| Total da Ação |) | • | • | <u> </u> | 4.655,00 | | | | |
| Total da Unid | dade Orçamentária | | | | 27.185,00 | | | | |
| Total de Sup | olementações | | | | 799.891,00 | | | | |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$799.891,00 (Setecentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Um Reais), como segue:

| 2.010 | Gabinete d | o Prefe | | | |
|-------------|----------------|---------|----------------------|---|------------|
| 8 243 201: | 5 2003 | | Manutenção das Ativ | dades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 000039 | 3390.30 | 99 | 15001000 | Material de Consumo | 1.430,00 |
| otal da Aç | | | | | 1.430,00 |
| otal da Un | nidade Orçamen | ária | | | 1.430,00 |
| 2.020 | | ia Ger | al do Município | | |
| 8 062 000 | | | | | |
| 000051 | 3390.91 | 99 | 15001000 | Sentenças Judiciais | 9.114,00 |
| otal da Aç | ão | | | | 9.114,00 |
| otal da Un | nidade Orçamen | ária | | | 9.114,00 |
| 2.040 | Secretaria | de Plan | ejamento e Acompan | hamento da Gestão | |
| 4 122 2013 | 5 2008 | | Manutenção das Ativ | dades da Secretariade Planejamento e Acompanhamento da Gestão | |
| 000088 | 3190.11 | 99 | 15001000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 199,00 |
| 000098 | 3390.39 | 99 | 15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.232,00 |
| otal da Aç | ão | | | | 5.431,00 |
| otal da Un | nidade Orçamen | ária | | | 5.431,00 |
| 2.060 | Secretaria | de Edu | cação | | |
| 2 365 1050 | 0 1003 | | Construção e/ou Amp | liação de Creche e Pré- Escolas | |
| 000981 | 4490.51 | 99 | 15401030 | Obras e Instalações | 133.660,00 |
| otal da Aç | ão | | | | 133.660,00 |
| 2 365 1050 | 0 1004 | | Estruturação da Rede | Municipal de Ensino Infantil | |
| 000985 | 4490.52 | 99 | 15401030 | Equipamentos e Material Permanente | 9.285,00 |
| Γotal da Αç | ão | | | | 9.285,00 |
| 2 361 1050 | 0 1005 | | Estruturação da Rede | Municipal de Ensino Fundamental | |
| 000984 | 4490.52 | 99 | 15401030 | Equipamentos e Material Permanente | 34.000,00 |
| `otal da Aç | ão | | | <u> </u> | 34.000,00 |
| 2 361 1050 | 0 2015 | | Manutenção do Ensir | o Fundamental - Fundeb - 70% | |
| 000180 | 3190.11 | 99 | 15401070 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 34.809,00 |
| `otal da Aç | ão | | | <u> </u> | 34.809,00 |
| 2 361 1050 | 0 2016 | | Manutenção do Ensir | o Fundamental - Fundeb -30% | |
| 000195 | 3390.36 | 99 | 15401030 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.371,00 |
| otal da Aç | ão | | | <u> </u> | 1.371,00 |
| 2 365 1050 | 0 2113 | | Manutenção do Ensir | o Infantil - Creche - Complementação VAAT | |
| 0001015 | 3190.11 | 99 | 15421070 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 93.253,00 |
| otal da Aç | ão | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | 93.253,00 |
| 2 365 1050 | 0 2114 | | Manutenção do Ensir | o Infantil - Pré Escola - Complementação | VAAT |
| 001018 | 3190.11 | 99 | 15421070 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 44.434,00 |
| otal da Aç | ão | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | 44.434,00 |
| otal da Un | idade Orçamen | ária | | | 350.812,00 |
| 2.070 | Secretaria | de Saú | de | | |
| 0 301 1049 | 9 2038 | | Manutenção da Secre | aria de Saúde | |
| 000309 | 3390.30 | 99 | 15001002 | Material de Consumo | 438,00 |
| Total da Ac | | 1 | | | 438.00 |

| | dade Orçamen | | | | | 438,00 | | |
|---------------|--|---------|-----------------------------|--|--|------------|--|--|
| 02.090 | Secretaria | de Infi | ra-Estrutura e Desenvolvime | nto Urbano | | | | |
| 15 122 1053 | 2047 | | Manutenção das Atividades | da Secretaria de Infra- Estrutura e Desenvolvimento Urbano | | | | |
| 0000419 | 3190.11 | 99 | 15001000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 99.553,00 | | |
| 0000428 | 3390.39 | 99 | 15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 8.135,00 | | |
| Total da Ação | | | | | | | | |
| 25 752 1053 | 25 752 1053 2101 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) | | | | | | | |
| 0000441 | 000441 3390.39 99 17510000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | | |
| Total da Açã | io | | | | | 32.000,00 | | |
| Total da Uni | dade Orçamen | tária | | | | 139.688,00 | | |
| 02.150 | Fundo Mu | nicipa | l de Saúde | | | | | |
| 10 301 1049 | 1047 | | Bloco de Estruturação da Re | de de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária | | | | |
| 0000646 | 4490.51 | 99 | 16010000 | Obras e Instalações | | 55.779,00 | | |
| Total da Açã | io | | • | | | 55.779,00 | | |
| 10 301 1049 | 2073 | | Bloco de Manutenção das A | ões e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária | | | | |
| 0000657 | 3190.04 | 99 | 16000000 | Contratação por Tempo Determinado | | 13.200,00 | | |
| 0000663 | 3390.30 | 99 | 16000000 | Material de Consumo | | 60.231,00 | | |
| Total da Açã | | • | • | • | | 73.431,00 | | |
| 10 303 1049 | | | Bloco de Manutenção das A | ões e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica | | | | |
| 0000709 | 3390.30 | 99 | 16000000 | Material de Consumo | | 9.413,00 | | |
| 0000710 | 3390.30 | 99 | 16210000 | Material de Consumo | | 14.615,00 | | |
| 0000713 | 3390.36 | 99 | 15001002 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 17.237,00 | | |
| Total da Açã | io | | • | , | | 41.265,00 | | |
| 10 302 1049 | 2076 | | Bloco de Manutenção das A | rões e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada | | | | |
| 0000729 | 3190.04 | 99 | 16000000 | Contratação por Tempo Determinado | | 32.137,00 | | |
| 0000733 | 3190.13 | 99 | 16000000 | Obrigações Patronais | | 59.713,00 | | |
| Total da Açã | io | - | l . | | | 91.850,00 | | |
| 10 301 1049 | | | Bloco de Manutenção das A | ções e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios | | , | | |
| 0000756 | 3390.30 | 99 | 15001002 | Material de Consumo | | 3.304,00 | | |
| Total da Açã | io | | I. | | | 3.304,00 | | |
| 10 302 1049 | 2078 | | Bloco de Manutenção das A | ões e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios | | · | | |
| 0000776 | 3390.36 | 99 | 15001002 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 164,00 | | |
| Total da Açã | io | | I. | , | | 164,00 | | |
| | dade Orçamen | tária | | | | 265.793,00 | | |
| 02.160 | | | l de Assistência Social | | | | | |
| 08 244 1051 | | | Bloco da Proteção Social Bá | sica | | | | |
| 0000851 | 3390.39 | 99 | 16600000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 11.096,00 | | |
| Total da Açã | | - | 1 | · · | | 11.096,00 | | |
| 08 244 1051 | | | Bloco de Financiamento da | Gestão do Programa Auxílio Brasil | | , | | |
| 0001160 | 3190.11 | 99 | 26600000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 8.234,00 | | |
| 00001700 | 3390.39 | 99 | 16600000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 3.200,00 | | |
| Total da Açã | | 1// | | | | 11.434,00 | | |
| 08 243 1051 | | | Programa Primeira Infância | no SUAS - Programa Criança Feliz | | | | |
| 0000889 | 3390.36 | 99 | 16600000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 4.655,00 | | |
| Total da Açã | | 1// | 1000000 | Outros per rigos de l'acertos i respontitoien | | 4.655.00 | | |
| | dade Orçamen | tárie | | | | 27.185.00 | | |
| Total de An | , | talla | | | | 799.891.00 | | |
| Total de An | • | | | | | 0.00 | | |
| Total Geral | | | | | | 799.891,00 | | |
| rotai Geral | ue rontes | | | | | 799.091,00 | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:7BBD596E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2023

Aos 16 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00035/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

| VENCED | /ENCEDOR: ADEMILT ON NOGUEIRA | | | | | | | | | | |
|--|--|-----------|-------|------|------|----------|--|--|--|--|--|
| CNPJ: 08.856.937/0001-75 | | | | | | | | | | | |
| ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.T. | | | | | | | | | | | |
| 1 | Acido muriatico em liquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto | | unid | 200 | 3,49 | 698,00 | | | | | |
| 2 | Água Sanitária, alvejante a base de hipocloreto de sódio c/ concentração entre 2,0 e 2,5% de cloro ativo, em frasco (com tampa de rosca) de 1 litro, c/ marca registrada. | NS LIMPEA | Litro | 300 | 1,78 | 534,00 | | | | | |
| 3 | Álcool etílico, aspecto físico líquido limpido, incolor volátil, teor alcólico 95,1° a 96°, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p inpm, caracteristicas adicionais hidratado, numéro de referencia quimica cas 64–17–5, capacidade liquida 500ml, tubo plástico, c/ marca registrada. | | Unid | 200 | 5,46 | 1.092,00 | | | | | |
| 4 | Algodão, embalagem plástica transparente contendo 15g, devendo apresentar aspecto homogêneo e | ALGOBOM | Pct | 2000 | 2,00 | 4.000,00 | | | | | |

| | macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). | | | | | |
|-------------|---|------------------------|-------------|-------------|----------------|------------------------|
| 5 | Amaciante para roupas, fragrâncias diversas, embalagem frasco, com tampa rosqueável, contendo 2 litros, com marca registrada. | NS LIMPEZA | Unid | 1200 | 2,28 | 2.736,00 |
| 6 | Aromatizante ambiental, em aerosol, com aroma de jasmim ou brisa marinha, em latas com 400ml, com marca registrada | BOM AR | Unid | 600 | 8,19 | 4.914,00 |
| 7 | Bobina de filme plástico PVC transparente, aplicação para envolver, proteger e conservar alimentos, dimensões 28 cm de largura x 30 metros de comprimento, com suporte para bobina na própria caixa, com serrilha de encaixe na caixa. | LUSAFILM | Kg | 1000 | 3,40 | 3.400,00 |
| 8 | Bobina de sacolas plásticas, compostas em material polipropileno, tamanho médio. | LUSAFILM | Kg | 1200 | 16,69 | 20.028,00 |
| 9 | Bobina de sacolas plásticas, compostas em material polipropileno, tamanho pequeno. Cera liquida para piso embalagem de 1 litro, incolor | LUSAFILM NS LIMPEZA | Kg Litro | 100 2400 | 16,78 2,70 | 1.678,00 6.480.00 |
| 11 | Condicionador para uso infantil, fragâncias diversas, com ausencia de componentes que irritam a | DARLING | Unid | 1000 | 11,00 | 11.000,00 |
| 12 | pele, embalagem c/ no mínimo 480 ml. Características adicionais: produto de lª qualidade. Cotonete, com haste flexível com ponta de algodão hidrófilo. Embalagem em caixa contendo 75 | COTTON | Unid | 720 | 1,99 | 1.432,80 |
| 13 | unidades. Creme dental, de uso infantil, tipo gel, com baixa abrasividade, embalagem bisnaga de 50g | TANDY | Unid | 300 | 3,30 | 990,00 |
| 14 | acondicionada em caixa, tutti-frutti, flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água. Creme para pentear para uso infantil, fragâncias diversas, com ausencia de componentes que irritam a pele, embalagem c/ no mínimo 300 ml. Características adicionais: produto de 1ª qualidade. | TURMA DA XUXINHA | Unid | 200 | 6,50 | 1.300,00 |
| 15 | Desinfetante/germicida, com aroma de pinho ou lavanda, frasco transparente de 2 Litros, com | NSA LIMPEZA | Unid | 1500 | 3,25 | 4.875,00 |
| 16 | tampa rosqueada, com marca registrada. Desodorante p/ sanitário, tipo pedra, c/ embalagem de 35 g, com marca registrada. | SANY | Unid | 1000 | 1,09 | 1.090,00 |
| 17 | Detergente líquido neutro biodegradável frasco transparente de 5 Litros, com tampa, com marca registrada | NSA LIMPEZA | Unid | 250 | 12,80 | 3.200,00 |
| 18 | Detergente líquido neutro biodegradável frasco transparente de 500 ml, com tampa, com marca registrada | NAS LIMPEZA | Unid | 600 | 1,10 | 660,00 |
| 19 | Escova dental — escova dental infantil, para crianças de 0 a 10 anos, com cerdas macias, cores diversas, comum, com cavidade oral pequena (cabeçote pequeno), modelo reto, manual | CONDOR | Unid | 800 | 3,50 | 2.800,00 |
| 20 | Escova para limpeza de roupas, corpo confeccionado em material plástico, formato oval, material cerdas sintético. | CONDOR | Unid | 1500 | 3,50 | 5.250,00 |
| 21 | Escova para limpeza de unhas, corpo confeccionado em material plástico, material cerdas náilon, tipo monoface, corpo em cores diversas, cor cerdas branca, características adicionais com alca. | CONDOR | Unid | 1300 | 3,45 | 4.485,00 |
| 22 | Esfregão de lã de aço, pacote contendo 08 unidades cada; com peso mínimo de 44g, c/ marca registrada. | ASSOLAN | pct | 1300 | 1,75 | 2.275,00 |
| 23 | Esponja plástica para limpeza com duas camadas distintas (dupla face) medindo, no mínimo 10 x 7 x 2 cm cada, com marca registrada. | JEITOSA | Unid | 6000 | 0,75 | 4.500,00 |
| 24 | Flanela para limpeza em algodão tipo pano de chão, na cor branca, formato mínimo de 40 x80 cm, | UNIÃO TEXTIL | Unid | 600 | 2,40 | 1.440,00 |
| 25 | com as bordas chuleadas, c/ marca registrada. Flanela para integra em algodão, formato mínimo de 59 x39 cm, com as bordas chuleadas, c/ | UNIÃO | Unid | 400 | 1,90 | 760,00 |
| 26 | marca registrada. Fósforo em caixas, pacote c/ 10 caixas com aproximadamente 40 palitos cada,com certificação | TEXTIL ARGOS | Pct | 600 | 3,60 | 2.160,00 |
| 27 | INMETRO, c/ marca registrada. Inseticida a base de água, tipo aerosol, eficaz principalmente contra insetos voadores, de baixa toxidade, com solvente a base de água, não contendo CFC, embalagem em fiasco metálico contendo no mínimo 300 ml, contendo dados de identificação, procedência, datas de fabricação, | BAYGON | Unid | 500 | 9,40 | 4.700,00 |
| 28 | número de lote, responsável técnico e com validade mínima de 6 meses. Limpa Vidros, líquido, embalagem plástica contendo 500 ml, com marca registrada | BRILUX | Unid | 500 | 3,78 | 1.890,00 |
| 29 | Limpador para piso perfumado, diversas fragrâncias frasco transparente de 5 Litros, com tampa rosqueada, com marca registrada. | NSA LIMPEZA | Unid | 200 | 9,49 | 1.898,00 |
| 30 | Lustra móveis, líquido, embalagem plática contendo 200 ml, c/ tampa abre/fecha, e marca registrada. | BRY | Unid | 500 | 5,50 | 2.750,00 |
| 31 | Naftalina sólida em pastilhas, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas, aplicação: repelente de traças e baratas. Embalagem em pacote contendo 50g. | NAFT | Pct | 500 | 2,40 | 1.200,00 |
| 32 | Palha de aço, tipo fina nº 0, embalagem plástica contendo 25g. | ASSOALN | Unid | 1000 | 2,30 | 2.300,00 |
| 33 | Pano de chão, composição 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente 48 x 68 cm | UNIÃO TEXTIL | Unid | 500 | 2,70 | 1.350,00 |
| 34 | Papel higiênico macio, não alérgico, extra- branco, sem impurezas, picotado, em rolos de 95g (admitindo-se variação de 10% para menos) e com 30 m cada, pacote com 4 rolos cada, c/ marca registrada. | FLORAL | PCT | 140 | 3,80 | 532,00 |
| 35 | Papel toalha, na cor branca, composição 100% fibras de celulose, de fragrância neutra, folha medindo aproximadamente 19 x 22 cm, com no mínimo 55 toalhas por rolo, pacote com 2 rolos. | CAPRICE | Pct | 250 | 2,77 | 692,50 |
| 36 | Polidor de alumínio, composto de codjuvante, sequestrante, conservante, corante e água, tampa de abre/fecha, c/ frascos de 500 ml , c/ marca registrada. | NSA LIMPEZA | Unid | 100 | 1,60 | 160,00 |
| 38 | Querosene, composição 100%, destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, características adicionais sem benzeno ou álcool, embalagem contendo 1 l, com marca registrada. | LIDER | Unid | 100 | 6,75 | 675,00 |
| 39 | Rodo plástico, uso doméstico, c/ cabo rosqueável, medindo aprox. 60 cm, c/ marca registrada. | SANTANNA | Unid | 250 | 7,72 | 1.930,00 |
| 40 | Sabão em barra, tipo glicerinado, sólido, p/ limpeza em geral, com 1 kg c/ 5 barrinhas contendo 200g cada, c/ marca registrada. | DAS NEVES | Unid | 250 | 7,80 | 1.950,00 |
| 41 | Sabão em pasta; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 g, com validade de 2 anos, contados a partir do ato de recebimento. | URCA | Unid | 250 | 6,42 | 1.605,00 |
| 42 | Sabão em pó, p/ limpeza geral, produto de 1ª qualidade, alvejante não aplicável, embalagem em caixa de 500 g, c/ marca registrada. | IAPO | CX | 6000 | 1,29 | 7.740,00 |
| 43 | Sabonete infantil em tablete, suave, com proteínas de leite, peso mínimo 80 g. Características adicionais: produto de 1ª qualidade. | JHONSON | Unid | 300 | 2,80 | 840,00 |
| 44 | Sabonete liquido cremoso, formulação balanceada, para uso contínuo, embalagem 1 litro Sabonete perfumado para uso adulto, fragâncias diversas, em barras embalagem com no mínimo | HARPIC | Litro | 500 | 7,21 | 3.605,00 |
| 45 | 90g, com marca registrada. | EVEN | Unid | 500 | 1,50 | 750,00 |
| 46 47 | Sacola plástica, composta em material polipropileno, tamanho grande. Sacola plástica, composta em material polipropileno, tamanho médio. | RAVA RAVA | Kg Kg | 250 200 | 12,00 12,00 | 3.000,00 2.400,00 |
| 48 | Sacola plástica, composta em material polipropileno, tamanho pequeno. | RAVA | Kg | 220 | 12,00 | 2.640,00 |
| 49 | Sacola PP tipo caçulinha | RAVA | Kg | 100 | 12,00 | 1.200,00 |
| 50 | Shampoo para uso infantil, sem álcool, com Ph balanceado, c/ embalagem 480 ml. Características adicionais: produto de 1ª qualidade. | TURMA DA XUXINHA | Unid | 1000 | 8,84 | 8.840,00 |
| 51 | Soda caustica tipo escama embalada em potes de 350g, composta de hidroxido de sodio Vassoura de nylon, uso doméstico, plástico, medindo aprox. 30 cm c/ cabo rosqueável (tipo | LIMPA FACIL | Unid | 100 | 7,70 | 770,00 |
| 52 | noviça), o' marca registrada. Vassoura para vaso sanitário, material plástico, cabo em plástico medindo aproximadamente 17 | SANTANNA | Unid | 300 | 5,10 | 1.530,00 |
| 53 | cm, com cerdas de nylon, com pote compatível com a vassoura em material plástico. Vela de filtro, material cerâmica microporosa, comprimento 9, diâmetro 5, características | SANTANNA | Unid | 300 | 3,60 | 1.080,00 |
| 54 TOTAL | adicionais fixador de plástico e borracha de vedação | STEPHANE | Unid | 300 | 6,00 | 1.800,00 153.605,30 |
| LUIAL | | | | | | 100.000,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00035/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00035/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preco poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00035/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 153.605,30, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00035/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00035/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMÍTENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromis so assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00035/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000035/2023, em <u>até 08 (oito) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00035/2023 e a proposta comercial de precos do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

| ADEÍLZA SOARES FREIRES | ADEMILTON NOGUEIRA | | |
|------------------------|----------------------|--|--|
| Prefeita | - ADEMILION NOGUEIRA | | |
| Testemunhas: | | | |
| CPF: | CPF: | | |

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador: 592210BB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2023

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2023 que objetiva o registro de preços para: A Prefeitura Municipal de Uiraúna pretende realizar a contratação de uma empresa especializada para atender às demandas do projeto Educarte. O objetivo deste projeto é promover atividades educacionais enriquecedoras por meio da disponibilização de materiais de insumo e da realização de oficinas de ensino em diversos módulos. Para garantir a qualidade e eficiência das atividades, busca-se uma empresa com expertise no setor, capaz de fornecer suporte técnico e pedagógico, bem como coordenar e executar as oficinas educativas em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela administração municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

| VENCED | /ENCEDOR: ANA CLAUDIA MARTINS RODRIGUES 08892858459 | | | | | | | | | | |
|----------|--|--|------|---|-----------|-----------|--|--|--|--|--|
| CNPJ: 34 | CNPJ: 34.857.248/0001-95 | | | | | | | | | | |
| ITEM | ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL | | | | | | | | | | |
| 2 | Bombo 20x14 Und 4 Baqueta de lira Und 8 Caixa tarol Und 4 Escaleta 32 teclas com bolsa Und 8 Lira 25 teclas com talabarte e par de baquetas, cabo retratil, extensão C5a C7 Und 4 Pratos 13' Banda Marcial Und 4 Quadriton 8" 10 " 12 " 13", corpo madeira 7 camadas, coberto com PVC, com colete (carrier) Und 1 Timba 30x10 VNZ 4 afin færr pop preto Und 4 Trombone de marcha (Trombonito) Sib, laqueado com detalhes em cuproníquel, campana 667,00 215 mm, calibre 12, 40mm, bocal prateado com estojo Und 4 Trompete Pockt Sib, laqueado, campana 104 mm, calibre 11,70 mm, bocal prateado com estojo Und 4 Par de baquetas para fuzileiro Und 8 Par de baqueta para caixa Und 15 Mini surdo 20x10 Und 3 Oleo lub para pisto e valvula Und 6 Serviços especializados em gestão de projetos sociais Mês 5 | | lote | 1 | 53.812,50 | 53.812,50 | | | | | |
| TOTAL | | | | | | 53.812,50 | | | | | |

| VENCEDOR: NAZA PROJETOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 20.008.880/0001-50 | | | | | | |
|--|---|--|------|---|-----------|-----------|
| | | | | | | |
| 1 | Serra Circular de Bancada 10 Pol. 1800W – DWT BY VONDER-SCD-1800 Und 1 Furadeira de Bancada 5/8 Pol. 500W – RAZI-FB-2112 Und 1 Lixadeira de Cinta e Disco de Bancada 375W Bivolt – GAMMA-G686BR Und 1 Tupia de Laminação 530W 6mm 30.000rpm – MAKITA-3709 Und 1 Furadeira de Impacto Vel. Variável e Reversível 1/2 Pol. 800W – DEWALT-DW508S Und 1 Serra Tico-Tico com Ação Pendular 650W – DEWALT-DWE300 Und 1 Lixadeira Roto-Orbital 300 W para Disco de 5 Pol. – MAKITA-BO5030 Und 1 Esmerilhadeira Angular 4.1/2Pol. 800W – DEWALT-DWE4020 Und 1 Disco de Corte para Sera Circular 250 x 30mm p/ Madeira com 80 Dentes, FORTGPRO-FG8328 Und 4 Disco de Corte para Sera Circular 185 x 20mm p/ Madeira com 80 Dentes – FORTGPRO-FG8328 Und 4 Disco de Corte para Sera Circular 185 x 20mm p/ Madeira com 60 Dentes – FORTGPRO-FG8327 Und 4 Disco de Corte Extra Fino Bronze 4.1/2 x 1/16 x 7/8 Pol. – DISFLEX-15059 Und 4 Jogo de Brocas HSS Din 338 1 a 10mm com 19 Unidades – DORMER – A095201 Und 4 Serrote Japonês Dozuki para Dovetail 240mm – Suizan Und 4 Acro de Sera Fixo 12 Pol. – STARRET-140 Und 4 Serrote para Madeira 22 Pol. com Cabo de Madeira – MTX-235799 Und 4 Martelo de Borracha Preta 225g com Cabo de Fibra de Vidro – MTX-111759 Und Martelo de Borracha Preta 225g com Cabo de Fibra de Vidro – MTX-111759 Und Martelo de Borracha Preta 225g com Cabo de Fibra de Vidro – MTX-111759 Und Martelo de Borracha Preta 225g com Cabo de Fibra de Vidro – MTX-1104555 Und 4 Alicate de corte para uso diversos Und 4 Alicate bico de jacaré para uso diversos Und 4 Paquímetro Aço 150mm c/ Estojo Plástico – WESTERN – WESTERN Und 4 Trena Standard 8 m x 1 Pol. – RWIN-013948 Und 5 Régua em Inox 100cm – WESTERN-984 Und 4 Escala Métrica de Aço Inox Graduada 600mm – KINGTOOLS-600.006 Und 4 Disco de Lixa 125mm Grão 20 com Velcro 10 Unidades – MTX-738709 Und 20 Disco de Lixa 125mm Grão 20 com Velcro 10 Unidades – MTX-738709 Und 20 Disco de Lixa 125mm Grão 20 com Velcro 10 Unidades – MTX-738709 Und 20 Disco de Lixa 125mm Grão 20 com Velcro 10 Unidades – MTX-738709 Und 20 Disco | | lote | 1 | 78.194,60 | 78.194,60 |

71

| | Und 8 Pele de resposta de 12" sintetica para uso de instrumentos musicais Und 10 Esteira de 12" para caixa tarol Und 10 Bobina de alumínio 0,7 1M X 40cm lamina Und 10 Contas de porcelana (miçangão) contas penas para uso em bijuterias Kg 5 Barra chata de alumínio ¾ X 1/8 pra chata de alumínio Vara 8 Encordoamento violão nylon com comprimento de escala: 648 mm/ 25 1/2" nº 10 ou 11 Und 10 Encordoamento violão aço para Serie Cobra 010 85/15, nº 10 ou 11 Und 10 Tarraxas violão nylon, pino grosso em ABS, 3+3; Botões: Branco pérola estilo butterfly; Espaçamento: 5 mm entre os centros dos Pinos; Diâmetro: 10 mm (para o furo no headstock); Relação de Giro: 14:1; Und 10 tarraxas violão aço, pino fino 3+3 Individuais Relação de Giro: 14:1, Acabamento: Cromada, Diâmetro: 10 mm (para o furo no headstock); Valegão de Giro: 14:1, Acabamento: Cromada, Diâmetro: 10 mm (para o furo no headstock); Valegão de Giro: 14:1, Acabamento: Und 10 Pino Plastico Smart Corda Violão Aço Branco 6 Peças Und 10 "pestana e rastilho/ Nut de OSSO 100% Natural Para Violão Aço, MEDIDAS NUT (argura) x 9mm (altura) Rastilho: 80mm (Comprimento) x 6mm (largura) x 9mm (altura) Rastilho: 80mm (Comprimento) x 6mm (largura) x 9mm (altura) Rastilho: 80mm (Comprimento) x 3 mm (largura) x 9mm (altura) Rastilho: 80mm (Comprimento) x 3 mm (largura) x 9mm (| | | | |
|-------|--|------|---|-----------|------------|
| 3 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ARTE EM CENA Figurino de teatro composto por conjunto: calça comprida, camisa manga longa, tecido de oxford e algodão Conj 20 Figurino de teatro composto por conjunto: saia longa, blusa tipo tshort manga curta feminina, tecido de seda, cetim e malha fiia e algodão fio 30) Conj 20 Figurino de teatro composto por conjunto: Vestido meia perna, tecido cetim, algodão e seda Und 12 Material didátcio composto por apostila 100 paginas und 30 Prestação de serviços de ministrante do curso de teatro H/aula 80 Gestão de projeto sociais com monitoramento de indicadores de resultados. mês 5 Oficinas educativas e apresentação teatral em espaços sociais e educativos Serviço 6 | lote | 1 | 47.300,00 | 47.300,00 |
| TOTAL | | | • | | 125.494,60 |

| NPJ: 06. | DR: PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS .125.670/0001-10 | | | | | |
|----------|--|-------|-------|--------|-----------|-----------|
| | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| | PROJETO: COSTURANDO SONHOS Régua de 60 cm; acrílica, cristal, transparente, antiderrapante; com marcações de centímetros e ângulos. UN 20 Papel grafite FL 200 Papel Krafi natural 44g, rolo com 40 metros, RL 3 Tecido malha fia cor: branca; rolo com 50 metros, rolo fechado. RL 5 Tecido oxford cores variadas, rolo com 50 metros Rl 5 Tecido cabrado com 50 metros Rl 6 Tecido Algodão 100% cores variadas, rolo com 50 metros Rl 6 Linha; em 100% poliéster; n.120, cone com 2500 jardas, para maquina industrial; na cor preta. TB 60 Linha; em 100% poliéster; n.120, cone com 2500 jardas, para maquina industrial; na cor preta. TB 60 Linha; em 100% algodão; costura reta cor branca, em cones com 200 jardas; UN 80 Linha; 100% algodão; costura reta cor preta; em cones com 200 jardas; UN 80 Linha; 100% algodão; costura reta cor preta; em cones com 200 jardas; UN 80 Linha; 100% algodão; costura pera costura; em aço inox; de picotar; medindo 21 cm; cabo em polipropileno; na cor preta; destro, dois dedos; lâmina aço inox 8°; com rebite; com ponta arredondada; garantia contra deĉito de fabricação tempo indeterminado. UN 10 Agulha para máquina de costura; doméstica; em aço; número 11; pacote com 10 unidades. PT 40 Agliha para máquina de costura; doméstica; em aço; número 11; pacote com 10 unidades. PT 40 Alfinete; em aço niquelado; do tipo com cabeça; tamanho n. 28; ex. com 100 unidades UN 10 Giz de alfaite; do tipo pedra; de carbonato de cal; no formato triangular; cores variadas; caixa com 10 unidades. UN 5 Entretela; dupla face colante, um lado termocolante e o outro com adesivo firio; confeccionada em 100% viscose; medindo 90 cm largura; Na cor branca; rolo com 50 metros. PT 5 Agulha para máquina de costura; doméstica; em aço; para costura reta; equivalência dbx01/ número11; pacote com 10 unidades UN 10 Agulha para maquina de costura; industrial; em aço; para costura reta; equivalência dbx01/ número 16; pacote com 10 unidades UN 10 Agulha para maquina de costura; industrial; em aço; para costura overlock e interlock; equivalência d | MARCA | lote | QUANI. | 46.510,00 | 46.510,00 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO PROJETO TECENDO NOVAS HISTÓRIAS Régua de 60 cm; acrílica, cristal, transparente, antiderrapante; com marcações de centímetros e ângulos. UN 10 Papel grafite FL 100 Papel Krafi natural 44g, rolo com 40 metros. RL 1 Tecido malha fiia cor: branca; rolo com 50 metros, rolo fechado. RL 2 Tecido malha fiia cor: preta; rolo com 50 metros RL 2 Tecido oxford cores variadas, rolo com 50 metros Rl 3 Tecido Algodão 100% cores variadas, rolo com 50 metros Rl 3 Tecido Algodão 100% cores variadas, rolo com 50 metros Rl 3 Tecido Algodão 100% cores variadas, rolo com 50 metros Rl 3 Tecido Algodão 100% cores variadas, rolo com 50 metros Rl 3 Linha; em 100% poliéster; n.120, cone com 2500 jardas, para maquina industrial; na cor preta. TB 30 Linha; em 100% poliéster; n.120, cone com 2500 jardas, para maquina industrial; na cor preta. TB 30 Linha; 100% algodão; costura reta cor preta; em cones com 200 jardas; UN 40 Fio linha caseira 100% algodão cor branca, preta, RL 10 Fio linha caseira 100% algodão cor branca, preta, RL 10 Fio linha caseira 100% algodão cor branca, preta, RL 10 Fio linha caseira 100% algodão cor amarela, vermelha, cinza, verde, azul escuro RL 2 Tesoura para costura; em aço inox; de picotar; medindo 21 cm; cabo em polipropileno; na cor preta; destro, dois dedos; lâmina aço inox 8°; com rebite; com ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação tempo indeterminado. UN 10 Agulha para máquina de costura; doméstica; em aço; número 11; pacote com 10 unidades. PT 20 Agulha para máquina de costura; doméstica; em aço; número triangular; cores variadas; caixa com 10 unidades. UN 3 Entretela; dupla face colante, um lado termocolante e o outro com adesivo fiio; confeccionada em 100% viscose; medindo 90 cm largura; Na cor branca: rolo com 50 metros. PT 3 Agulha para máquina de costura; doméstica; em aço; número 16; pacote com 10 unidades PT 20 Agulha para máquina de costura; doméstica; em aço; po, número 16; pacote com 10 unidades PT 20 Agulha para máquina | | lote | 1 | 32.700,00 | 32.700,00 |

| | equivalência dbx01/ número11; pacote com 10 unidades UN 5 Agulha para maquina de costura; industrial; em aço; para costura reta; equivalência dbx01/ número 16; pacote com 10 unidades UN 5 Agulha para maquina de costura; industrial; em aço; para costura re- ta; equivalência dbx01/ número 16; pacote com 10 unidades UN 5 Agulha para maquina de costura; industrial; em aço; para costura overlock e interlock; equivalência dcx-27; número 11, cabo fino; pacote com 10 unidades. UN 5 Agulha para maquina de costura; industrial; em aço; para costura Overloque e interloque; equivalência Dcx-27; número 14, cabo fino; pacote com 10 unidades. UN 5 Agulha para maquina de costura; industrial; em aço; para costura Overloque e interloque; equivalência Dcx-27; número 14, cabo fino; pacote com 10 unidades. UN 5 Agulha para maquina de costura; industrial; em aço; para costura overlock e interlock; equivalência dcx-27; número 16, cabo fino; pacote com 10 unidades. UN 5 Fecho para confecção; tipo zíper, pronto fixo, em 100% poliéster; med-dindo 15cm de comprimento e 29mm de largura total; cores variadas; com trava automática, cursor de metal; UN 5 Fecho para confecção; tipo zíper, pronto fixo, em 100% poliéster; medindo 30cm de comprimento e 29mm de largura total; cores variadas; com trava automática, cursor de metal; UN 5 Agulha para máquina ganoleira; em aço; n. 11; pacote com 10 unidades. PT 5 Agulha para máquina ganoleira; em aço; número 16; pacote com 10 unidades. PT 5 Agulha para máquina quandeira; em aço; número 16; pacote com 10 unidades. PT 5 Agulha para máquina quandeira; em aço; número 16; pacote com 10 unidades. PT 5 Agulha para máquina de costura dupla n. 14 UN 5 Zíper, pronto fixo, em 100% poliéster; UN 100 Fecho para confeção; tipo zíper, pronto fixo, em 100% poliéster; un acotra doméstica UN 30 Fita para aviamento cetim face simples; 100% poliéster; fina; na cor branca, 22mm x 50m, RL 8 Marador cabo de madeira reforçado, tecido, moldes costura uN 3 Sapata par fazer bainhas, barras (pé de calçadores) jogo com 03 peças; m | |
|-------|--|-----------|
| TOTAL | resultados. Mês 4 | 79.210,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

73

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, se rá automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANA CLAUDIA MARTINS RODRIGUES 08892858459.

CNPJ: 34.857.248/0001-95.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 53.812,50.

- NAZA PROJETOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 20.008.880/0001-50.

Item(s): 1 - 3. Valor: R\$ 125.494,60.

- PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS.

CNPJ: 06.125.670/0001-10.

Item(s): 4 - 5. Valor: R\$ 79.210,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 21 de Agosto de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO –

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:666A6128

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





